

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbelá da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado a inclusão de um ponto que, a ser aceite, tomará o número de ordem **5.20**, pela urgência do assunto, bem como que o ponto **5.12** seja retirado, a pedido do próprio Clube Desportivo. Aceite por consenso de todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de ata número 22 de 10/11/2021. Retirada a pedido do senhor Vereador Henrique Sim-Sim.

B). – Congresso da Associação Nacional de Municípios.

O **senhor Presidente** referiu-se à realização do Congresso da Associação Nacional de Municípios, que decorreu em Aveiro, onde se fez uma discussão aprofundada sobre as perspetivas do Poder Local para o próximo mandato. Salientou que houve um largo consenso sobre várias matérias, apenas não existiu acordo relativamente às Transferências de Competências. Os documentos finais estão praticamente concluídos e ficarão disponíveis no site da Associação Nacional de Municípios.

Informou ainda, que foram eleitos os novos Órgãos Sociais, por consenso de todas as forças políticas, de acordo com a sua representatividade no Poder Local, o que no seu entender foi uma

boa solução, uma vez que todos estão representados podendo pronunciar-se sobre todas as questões tratadas na Associação Nacional de Municípios.

Para terminar, deixou votos para que os novos Órgãos da Associação Nacional de Municípios possam realizar o muito trabalho que existe por fazer relativamente ao Poder Local Democrático.

C). – Assinatura do Protocolo com a Associação Campos Sul.

O senhor Presidente referiu que teve lugar na Universidade de Évora a assinatura do protocolo para a criação da Associação Campos Sul, onde estiveram presentes os senhores Ministros do Ensino Superior e da Coesão Territorial.

Esta Associação integra a Universidade de Évora, Universidade Nova de Lisboa e do Algarve, e o objetivo principal é contribuir para a coesão territorial do sul do país, na área do conhecimento e investigação, mas essencialmente na área da formação que é da maior importância. Esperando-se, também, uma maior internacionalização das Universidades, quer a nível de docentes e investigadores, quer do ponto de vista da captação de estudantes o que será um dado muito positivo.

A Câmara Municipal saúda a criação desta Associação, um projeto que foram acompanhando desde 2019, e que finalmente se concretizou, esperando que possa atingir os objetivos propostos, uma vez que já existe muito trabalho feito, nomeadamente, com Centros de Investigação.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho ressaltou a importância desta Associação, no entanto era essencial saberem qual será o trabalho da Câmara no sentido de criar habitação, espaço público e dinâmicas sociais, que levem a que o estudante depois de terminar o curso queira permanecer no Alentejo. No seu entender, o Campus Sul funcionará muito bem se houver um dinamismo na cidade que permita a fixação destes estudantes, e isso tem a ver com o nível de investimento que existe na cidade, e aqui a Câmara Municipal terá que ter um papel importante para a captação de investimento, melhoria da qualidade de habitação que tem muito a ver com a atividade de uma sociedade com uma visão mais alargada na criação de novos dinamismos comerciais e novas dinâmicas de entretenimento. Naturalmente, que a Câmara Municipal vai ter um papel e trabalho fundamentais para que tudo isto resulte, sendo que uma parte do trabalho já foi feito pelo Campus Sul.

O senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal tem vindo a trabalhar nesse sentido, exemplo disso é o projeto da Residência Universitária, uma iniciativa da Universidade de Évora que tem contado com a colaboração do Município e que se situa num terreno resultado de uma permuta entre o Município e a Universidade. Como é sabido a habitação específica para estudantes é da responsabilidade do Ministério do Ensino Superior, e também existem verbas no PRR (Programa de Recuperação e Resiliência) para que as Universidades possam criar condições para acolher estudantes, e numa segunda fase também para os mestrados, doutorados e estudantes do 2º e 3º ciclos superiores.

A Câmara de Évora, como é sabido, também tem promovido parcerias com a Universidade e com grandes empresas como a Embraer, Mecachrome e a Tyco, entre outras, com quem estão a trabalhar, no sentido de haver uma maior interação entre as Universidades e o tecido empresarial, esperando que as saídas profissionais sejam, de alguma maneira, melhoradas.

D). – Lançamento da 2ª fase do PACT, projeto do Arquiteto Carrilho da Graça.

O senhor Presidente referiu que já está em construção a 2ª fase do Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, um projeto ambicioso com um investimento de 8 milhões de euros, do Arquiteto Carrilho da Graça, e que a seu ver é um projeto de grande qualidade que irá com certeza enriquecer a cidade. Simultaneamente, foi assinado entre o PACT e a KPMG um acordo

de grande importância, a criação de uma Tech Academy, com o intuito fundamental de formação e valorização de talentos e nesse sentido poder criar-se uma dinâmica entre o PACT e este Grupo, o que poderá ser muito relevante não só para Évora como também para todo o Alentejo.

E). – Apresentação do Relatório Preliminar do Plano de Mobilidade de Évora.

O senhor Presidente referiu que o Relatório Preliminar do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Évora, já tinha sido apresentado aos senhores Vereadores e aos deputados da Assembleia Municipal e, sem dúvida, é um Plano de grande importância para a cidade de Évora. Relativamente à apresentação da Revisão do Plano de Urbanização, ainda não foi possível marcar o dia e a hora, mas em janeiro poder-se-á apresentar o trabalho que ainda está em fase inicial, sendo que os contributos são para a elaboração do primeiro relatório. Recordou que a alteração do PDM, que foi aprovada, é uma alteração apenas para resolver o problema da sua adequação obrigatória à Lei dos Solos, e depois disso farão uma revisão mais completa do PDM.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que não pode, por motivos profissionais, estar presente na reunião da apresentação Plano de Mobilidade, tendo solicitado a disponibilização de alguma informação, no sentido de analisar e tentar acompanhar minimamente aquilo que perdeu nessa reunião.

Solicitou também, pois naturalmente irão acontecer outras reuniões com documentos que com certeza serão de extrema importância para todos, a possibilidade de agendarem essas reuniões um pouco mais para o final do dia porque trabalha fora de Évora e gostava de conciliar estas reuniões com as equipas responsáveis.

Salientou que se devia acrescentar um documento que na sua opinião é importante e de muito interesse, que é o Plano de Salvaguarda do Centro Histórico. Sabe que é um processo que está em desenvolvimento, com algum trabalho já feito por uma equipa da Câmara Municipal, ainda assim, gostaria de poder ter uma reunião mais esclarecedora, até para ouvir qual a visão e estratégia que está a ser desenvolvida e acompanhar o processo com mais acuidade.

O senhor Presidente informou que existe um conjunto de outros documentos, alguns dos quais foram aprovados no mandato anterior, nomeadamente o Plano Estratégico do Aeródromo, a Estratégia Local de Habitação e o Plano Local de Habitação, e se houver interesse na apresentação de alguns documentos, naturalmente, que estão disponíveis para o fazer.

De facto, existe um conjunto vasto de documentos de grande impacto estrutural e que o vão ter nos próximos anos, nalguns casos para além do mandato, e podem ir articulando isso para que no momento certo o possam fazer.

Relativamente à questão da apresentação do Plano de Mobilidade, foi pedido à equipa para fazer um relatório preliminar, resumido em *power point*, e agora vão passar à parte mais pública onde todos vão poder participar.

A senhora Vereadora Lurdes Nico informou que esteve presente na apresentação do Plano de Mobilidade, ainda assim, solicitou a disponibilização desses documentos, uma vez que, na apresentação, não foi possível dar contributos até pela duração da sessão e, naturalmente, existem alguns aspetos que podem ter a colaboração, não só da parte dos Vereadores, mas também de outras pessoas envolvidas no processo.

Sugeriu ainda, no seguimento do que a Vereadora Florbela mencionou, que pudessem colocar todos estes documentos numa pasta partilhada, onde os Vereadores e outras pessoas possam aceder à informação e, também, dessa forma mais facilmente poderem fazer algumas propostas aos documentos sempre que seja necessário.



Relativamente à 4ª revisão do Plano de Urbanização de Évora que se encontra, como se sabe, em consulta pública, recordou que na Reunião de Câmara de 27 de outubro os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a aprovação, conforme foi apresentado nessa reunião, mas também solicitaram que o seu prazo de execução fosse reduzido para 24 meses. No entanto, verificaram na publicação do aviso 22304 do dia 26 de novembro, que foi mantido o prazo de execução dos 35 meses, ao contrário do que havia sido proposto pelos Vereadores do Partido Socialista. Neste sentido, deixa o alerta porque efetivamente não foi isso que foi proposto.

O senhor Presidente recordou que, apesar do concurso ser para 35 meses, ficaram de contactar a equipa técnica para tentarem que o prazo fosse reduzido para 24 meses, ou seja, o compromisso que tomou e assumiu nessa reunião, era ver junto da equipa a possibilidade de antecipar o prazo, porque de facto não podem simplesmente alterar aquilo que são as formalidades e obrigações do concurso.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim congratulou-se com a assinatura do protocolo Campus Sul, na medida em que foi um passo importante para a abrangência e cooperação interinstitucional fator muito importante para a cidade e para o território.

Sobre a 2ª fase do PACT reiterou a necessidade que há de intervenção a nível da qualificação do espaço público envolvente, bem como os atravessamentos e acessos, porque sem dúvida aquele espaço público continua com bastantes constrangimentos.

Referiu que também esteve na apresentação do Plano de Mobilidade, e notou que o ar condicionado do Palácio D. Manuel não está a funcionar, questionando por isso qual o motivo pois sentiu que não existem muitas condições para se estar naquele espaço.

F). – Raide Hípico D. João de Saldanha.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu nota da realização de um Raide Hípico que teve lugar em Évora, no fim de semana passado, em terrenos particulares, atravessando apenas um pequeno troço da ecopista.

Foi um Raide importante na medida em que juntou um conjunto de jovens cavaleiros do todo o país, num local onde estão alguns dos principais criadores da raça Puro-Sangue-Árabe, que exportam para todo o mundo, em particular para países Árabes.

Foi um evento com sucesso do ponto de vista desportivo, em termos económicos, e também da afirmação deste cluster. Disse ainda que a organização do evento está de parabéns e a Câmara disponível para continuar a colaborar com a Associação que o organizou.

G). – Vereador José Calixto / Vários Assuntos.

O senhor Vereador José Calixto referiu que reiterava e sistematiza a proposta da Vereadora Lurdes Nico, sobre a necessidade de existir uma pasta partilhada, a qual tem vindo a ser solicitada desde o início do mandato, onde sejam colocados os documentos fundamentais ao desempenho da missão de Vereadores Eleitos e que seja de fácil consulta e imediata atualização, podendo mesmo ser uma base de trabalho para os serviços poderem atualizar alguns desses documentos nos canais digitais do Município.

Disse ainda que, no seu entender, esta informação deve ser estruturada da seguinte forma: Documentos Estratégicos, Todos os Regulamentos Municipais em Vigor e Documentos de Prestações de Contas dos últimos três Exercícios Económicos.

Apelou, para que logo que possível estas três áreas fossem disponibilizadas, o mais breve possível, tanto mais que irão iniciar a discussão do Orçamento e por isso é importante terem estes documentos de forma acessível e estruturada.

Dando continuidade, **o senhor Vereador José Calixto** referiu-se ao enorme tempo de espera por promotores que pretendem licenciar os seus projetos urbanísticos e que desesperam anos a fio sem o conseguirem. Dando como exemplo, entre outros, o Processo de Loteamento nº 2.2909, Urbanização Quinta Costa Lobo, com possibilidade de criar condições para construção de residências universitárias, em lote destinado a serviços, uma intenção que tem mais de uma década e da qual fez a seguinte descrição;

Em 31.8.2018 foi feito o ponto de situação à proposta base do loteamento com pareceres dos diversos serviços que na generalidade aprovavam a solução, apenas propondo pequenos acertos de detalhes. Nessa data o parecer da Câmara Municipal de Évora referia a viabilização dos acessos ao loteamento, deveria ser implantada uma rotunda no atual nó do Cruzeiro que deve ser compatibilizada com a ciclovia projetada para aquele local.

A 25.10.2019 após concertação de diversas questões foi entregue pelo promotor o projeto de loteamento de arquitetura. A 08.01.2020 na reunião da Câmara Municipal Évora onde foi pedido acerto ao projeto de loteamento de modo a compatibilizar com ciclovia prevista. Após estudo feito pelos serviços municipais esse acerto foi introduzido pelo promotor no projeto.

A 8.04.2020 foi aprovado em Reunião Pública de Câmara, o projeto de loteamento e as taxas a pagar foram calculadas em 167,137,04 euros, foi analisado com os Serviços a possibilidade de ser avaliada a hipótese de contratualizar a execução e implantação da rotunda até ao limite do prédio em substituição do valor de taxas a pagar.

Em novembro/dezembro 2020 foram entregues os projetos de especialidades, e a 18.02.2021 após concertação de diversas questões foram entregues novos projetos de especialidades.

Exposição do Promotor:

“Na sequência do ponto de situação que nos foi comunicado em 8.01.2021, e do resultado das reuniões técnicas efetuadas quer no local da urbanização quer nos serviços técnicos municipais venho por este meio solicitar a marcação de reunião com os serviços e eventualmente com o Vereador do Pelouro ou o representante em quem ele delegue de modo a que possamos rapidamente concluir este procedimento que na sua fase final se arrasta desde há longos meses.

Temo-nos esforçado por corresponder a todas as solicitações que os serviços nos têm vindo a colocar ao longo destes dois últimos anos, e cremos sinceramente que todos os projetos cumprem os regulamentos municipais e demais legislações em vigor, mas existem questões que dependem única e exclusivamente de decisão da própria Câmara Municipal e tardamos em obter a devida resposta.

Os promotores têm muita urgência em iniciar as projetadas obras de urbanização, mas para o efeito carecem da aprovação final dos diversos projetos de especialidade e da emissão do respetivo alvará.

Creio que a resolução do mesmo se traduzirá numa mais valia para o município porquanto estão previstas executar obras de nó viário importante para a zona urbana norte da cidade. Acresce de igual modo a mais valia do novo enquadramento urbano e paisagístico projetado para um terreno que se encontra hoje devoluto e inserido na malha urbana da cidade.”

A 27.5.2021 (quinta-feira), reunião com Presidente da Câmara, onde foram expostas as dificuldades em concluir o procedimento por manifesta falta de resposta dos serviços e de eventual orientação do executivo.

Ficou de dar resposta na sexta-feira ou segunda-feira seguintes, até hoje.

A julho 2021, face à falta de resposta foram feitos novos pedidos de agendamento de reunião com o Sr. Presidente de Câmara até hoje continuam os promotores sem qualquer resposta.”

Salientou ainda, que o processo em questão permite libertar em condições de uso do solo um lote para serviços, que segundo avaliação prévia pode resultar em 300 a 400 residências universitárias, e, portanto, este caso é mais grave ainda, porque sem o alvará, não é possível desenvolver nenhum processo de residências universitárias.



Fase a este resumo processual com base numa intenção com mais de uma década, e quase 3 anos e meio de diligências processuais administrativas e mais de 20 meses depois de aprovado o projeto de arquitetura, os eleitos pelo Partido Socialista questionam o Presidente da Câmara sobre os motivos da persistência na ausência de uma resposta há muito prometida.

No mesmo contexto, deu ainda um outro exemplo que tem a ver com o Processo de Loteamento nº 2.3350 da Urbanização do Bairro da Casinha.

Em 2018 consulta pelo promotor do processo nos serviços técnicos da Câmara Municipal Évora e início do estudo prévio de solução para urbanização. Já existia uma informação prévia dos serviços dando viabilidade para a urbanização.

A 14.01.2019 feita primeira análise à proposta base de loteamento com a técnica da zona.

A 23.01.2019 feita nova análise à proposta base de loteamento com a técnica responsável pela coordenação de loteamentos dos serviços técnicos da Câmara Municipal Évora.

A 13.09.2019 após concertação de diversas questões foi entregue o projeto de loteamento de arquitetura.

A 5.11.2019, feita análise ao projeto de loteamento com a técnica da zona e técnica responsável pela coordenação de loteamentos dos serviços técnicos da Câmara Municipal Évora.

São apresentadas pela técnica da zona sugestões de desenho urbano alternativo sem qualquer fundamento legal e que alteram o programa pretendido pelo promotor.

A 18.12.2019 após insistência do promotor é feito um ponto de situação em relação ao parecer dos serviços sendo remetido por mail novamente a sugestão de desenho urbano alternativo. Esta nova proposta suprime um dos lotes e redesenha os lotes propostos na Rua B. Segue também quadro com parâmetros urbanísticos atualizado, onde, relativamente à proposta apresentada, é necessário reduzir 1 fogo e aumentar a STP do lote de comércio/serviços (poderá também ser necessário reformular os lugares de estacionamento em conformidade com o aumento de STP referente ao comércio/serviços). Através de contacto com a DAM, importa ainda introduzir as seguintes alterações/adaptações:

- Ser definido local para colocar a passagem de peões sem colidir com acesso automóvel ao lote ou raio de curvatura. - Os raios de curvatura devem cumprir medidas regulamentares;
- Rua A– Eliminar árvores ou reconfigurar a sua implantação (os lugares de estacionamento devem ter 5,5m x 2,5m);
- Dimensão das caldeiras (Rua A e Rua B): 1,00m x 2,50m, podendo ser necessário aumentar a caldeira, em função da espécie arbórea;
- Para a implantação do arruamento a executar no seguimento da Rua Mateus D'Aranda, deverá ser considerado o eixo/alinhamento existente, e as dimensões definidas no PUE (6,5m para a via e 1,60m para o passeio) – ver no esquema em anexo.

A 8.01.2020 pós concertação de diversas questões foi entregue aditamento ao projeto de loteamento de arquitetura.

A 18.06.2020 mais de cinco meses depois por despacho do Vereador do Pelouro são validados os diversos pareceres dos serviços. São posteriormente levantadas questões relacionadas com drenagem de águas pluviais das quintas envolventes e pretende-se que os mesmos sejam resolvidos com o presente loteamento.

A 21.10.2020 aprovado em Reunião Pública Câmara projeto de loteamento, com pareceres dos diversos serviços que na generalidade aprovavam a solução, propondo, no entanto, diversas condicionantes solicitando pequenos acertos de detalhe.

A 18.02.2021 entrega de projetos de especialidades.

A 14.05.2021, após insistência do promotor é feito um novo ponto de situação em relação ao parecer dos diversos serviços que continuam a solicitar diversas condicionantes muitas das vezes incompatíveis entre si. Após concertação de diversas questões foram entregues novos acertos aos projetos de especialidades.

A 13.08.2021 aprovação do projeto de infraestruturas elétricas públicas pela EREDES.

Continua por resolver o projeto de drenagem de águas pluviais das quintas e Bairro da Casinha por manifesta falta de elementos a fornecer pelos serviços de águas da Câmara Municipal Évora. O promotor tem-se esforçado por corresponder a todas as solicitações que os serviços lhe têm vindo a colocar ao longo destes dois últimos anos, e acreditam sinceramente que todos os projetos cumprem os regulamentos municipais e demais legislações em vigor, mas existem questões que dependem única e exclusivamente de resposta dos serviços técnicos da Câmara Municipal e tardam em obter a devida resposta.

O promotor tem muita urgência em iniciar as projetadas obras de urbanização, mas para o efeito carecem da aprovação final dos diversos projetos de especialidade e da emissão do respetivo alvará.

Neste sentido, voltou a questionar o Presidente da Câmara, com base em mais de 3 anos de diligências processuais administrativas e mais de 14 meses depois de aprovado o projeto de arquitetura, sobre os motivos desta demora tremendamente penalizadora para o promotor, e o que falta para este processo poder iniciar obra.

Referiu-se ainda às propostas de Indeferimento de Projetos na área da Gestão Urbanística e sucessivos pedidos de esclarecimentos dos Eleitos pelo Partido Socialista:

Relativamente à proposta de indeferimento do projeto apresentado no ponto 6.27 da ordem de trabalhos da reunião pública de Câmara do passado dia 9 de dezembro (processo nº 1.3660) vêm os eleitos pelo Partido Socialista requerer a sua imediata reapreciação por este Órgão por incorreção nas especificações apresentadas na proposta, nomeadamente quando afirma que no mesmo processo administrativo “foi feita a audição prevista no CPA, não tendo havido resposta”. Esta afirmação não corresponde à verdade, na medida em que o promotor apresentou contestação nesta audição prévia, em 5 de novembro de 2021. Com esta contestação apresentada e na convicção que o projeto cumpre as normas, com um pedido de reunião com o promotor que nem resposta obteve dos serviços, pensamos que deveria este Órgão reanalisar este processo, com base numa proposta que possa incorporar a informação agora apresentada.

Situação idêntica já tinha sido por nós detetada na proposta de indeferimento do ponto 5.2 da ordem de trabalhos da reunião de 27 de outubro (processo nº 1.4643) o qual, apesar de ter novos atrasos devido a esse indeferimento, está a evoluir positivamente, facto pelo qual apenas o referenciamos.

O senhor Vereador José Calixto reforçou, para que fique claro, que não é admissível que os Serviços da Câmara Municipal Évora solicitem projetos de especialidades em obras no Centro Histórico só para se provar que são inexequíveis, quando a Lei os exceciona. O resultado são anos de espera e o património a degradar-se exponencialmente.

Assim, na sequência da gravidade destas situações, que demonstram através dos referidos exemplos, defendem a criação de um Gabinete de Atendimento na Área da Gestão Urbanística da Câmara Municipal Évora.

O senhor Presidente recordou que recebem cerca de 5 mil processos, por ano, na Gestão Urbanística e apenas cerca de 10% apresentam problemas diversos que, por vezes, levam à dilatação dos prazos de resposta, nem sempre da responsabilidade do Município, há também, por vezes, divergências com os promotores ou outras questões processuais, o que é natural tendo em conta os interesses em jogo. Admitiu, também, que pode haver situações em que a Câmara não responde dentro do prazo e, assim, defende que o ideal é identificar os processos concretos para ver em que circunstâncias se encontram e o andamento que tiveram.

Salientou, ainda, que tem pedido aos serviços para produzirem respostas por escrito e terem uma linha de tempos identificada, para mais facilmente se perceber quais os motivos que levaram a que o processo não tenha as condições necessárias para o seu prosseguimento, daí a identificação destes casos ser fundamental para se analisar com os serviços o que se passou, e perceber se a

responsabilidade é da Câmara ou dos Promotores, mas em próximas reuniões de Câmara procurará trazer informação completa sobre os processos referidos e outros que possam ainda ser identificados.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho concordou com o que foi dito pelo senhor Vereador José Calixto, e na verdade são muitos os casos de processos que permanecem em continuado indeferimento. É importante tentar perceber se isso acontece por razões absolutamente fulcrais, ou se tem a ver com situações que podem ser facilmente resolvíveis, e assim é apenas necessário informar as pessoas como poderão resolver o problema.

Existem por vezes projetos que são apresentados de casas ou espaços já existentes, e os serviços têm tendência em colocar estes espaços como se fossem novos, e nestes casos a questão legal é muito diferente, ou seja, o licenciamento de um espaço já existente, nada tem que ver com um espaço novo, e muitas das vezes as pessoas fazem projetos de especialidades, apesar de terem conhecimento que nem sequer precisariam, mas fazem-no só para tentar fazer avançar o projeto, o que por vezes leva a que os licenciamentos sejam mais tardios.

Esta situação, a seu ver, não beneficia o Município tanto mais quando há empresas, pessoas e residências Universitárias, entre outros, a quererem fazer o melhor que a arquitetura e a dimensão funcional permite, no entanto os serviços aplicam continuamente a lei como se de novas instalações se tratasse, e os processos ficam “presos” porque normalmente o que acontece é que as pessoas entregam o projeto e depois são apresentadas necessidades de vários projetos de especialidade, e a questão é que um projeto de especialidade pode não ser necessário porque é um edifício já existente. É nestes casos que tem que haver mais sensibilidade porque esta situação levaria a uma maior resolução e rapidez.

O senhor Presidente, relativamente ao que foi dito pela senhora Vereadora Patrícia Raposinho sobre aos indeferimentos, disse que, antes de mais a legislação deve ser cumprida e não ignorada e, por outro lado, existem várias situações que nem sempre são fáceis de resolver. No entanto, os serviços têm indicações para sempre que exista a possibilidade de um processo puder vir a ser deferido, essa informação deve ser dada ao requerente e explicado qual o caminho que há a fazer para que isso aconteça.

Salientou, no entanto, que na maioria dos casos de indeferimento, que conhece, são situações em que o projeto entra na Câmara e quando o técnico o vai verificar, percebe que já foram feitas alterações sem licenciamento o que obriga a que esse processo tenha um percurso diferente devido a estas situações, que por vezes se alongam no tempo.

O senhor Vereador José Calixto referiu que iriam divulgar o trabalho do Partido Socialista, junto dos promotores para tentarem ser, de alguma forma, portadores desses casos concretos, para os serviços municipais puderem dar resposta.

Reforçou que a prioridade do Partido Socialista ao provedor do município, também passa um pouco pela resolução destes processos, ou seja, aquilo que têm notado nestes casos é que as pessoas têm uma grande dificuldade em falar com os serviços.

Por outro lado, também existe uma grande dificuldade dos serviços, porque quando vão ao imóvel evidentemente que constata alterações não licenciadas, mas essa constatação tem que ser acompanhada pela perceção se essas obras são recentes ou não (por exemplo, uma pequena obra com levada a cabo com tijolo “burro”, não será uma alteração feita recentemente). Também aconteceu de, em muitos processos do Centro Histórico, ser solicitado o projeto de acessibilidades para demonstrar que não é possível fazê-lo. Portanto, entende que não se deve chegar a esta situação, ou seja, os serviços não podem pedir projetos de especialidades quando sabem, à priori, que são impossíveis de concretizar. Portanto, isto também o leva a dizer que o Plano de Gestão e Salvaguarda Patrimonial do Centro Histórico é fundamental, porque sem ele é muito mais penoso sermos pragmáticos na valorização do Centro Histórico.

Nesse sentido, apelou para que houvesse alguma reorganização dos serviços para, pelo menos, haver uma resposta prévia para casos que ficam sem resposta, e o que referiu na sua intervenção anterior (realização de uma audiência de interessados), mas, por vezes, é importante uma maior proximidade com os munícipes promotores para evitar tempos de espera que afastam investimento do concelho.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, no seguimento da intervenção do senhor Vereador José Calixto e no sentido de, eventualmente, alterarem os procedimentos de informação sugeriu que fosse criado um espaço onde o cidadão se possa deslocar e quando entrega a documentação relativamente a uma área tão sensível e tão importante para a cidade e para o concelho [o urbanismo], exista uma lista, sobre o que é exigido em termos de documentação e, assim, o munícipe quando sai dos serviços sabe, efetivamente, o que entregou e o que está em falta.

Desta forma, pensa, que se pode ganhar tempo, porque estas questões têm a ver com a eficiência com que a situação é tratada, porque o que se verifica é que o cidadão anda muitas vezes “perdido”, porque tem que ir a vários gabinetes, falar com várias pessoas e se houver um espaço onde possam recolher toda a informação vai, naturalmente, facilitar em muito a questão.

Para além disso, reforçou algo, que já foi falado, que considera absolutamente necessário que é haver um “gestor de processo”, no entanto até chegarem a esse ponto, eventualmente, ser criado este gabinete para auxiliar e facilitar desde o início do processo.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes sobre esta matéria, disse que foi bom o senhor Vereador José Calixto trazer alguns exemplos concretos porque de facto são importantes. E independentemente dos 5 mil processos, dos 10% de problemas e dos 90% de sucesso, é importante que fique claro que existe uma imagem negativa deste Município do ponto de vista do urbanismo. E esta imagem é generalizada, e ninguém sabe que só existe 10% de insucesso, as pessoas acham exatamente o contrário, ou seja, que existe 90% de insucesso, e a imagem que passa é só por si uma barreira ao desenvolvimento. E se esta imagem está errada então têm que trabalhar para mostrar isso às pessoas, porque assim o Município está a sair prejudicado. E se existem erros que são aceitáveis outros como, por exemplo, não ter em consideração uma contestação que entrou durante o período de audiência prévia é um erro grosseiro.

Agradeceu as informações que o senhor Vereador José Calixto trouxe e vai estar atenta a estas situações, porque de facto deixam-na preocupada.

Subscreveu as questões levantadas pela senhora Vereadora Lurdes Nico, porque seria um serviço de qualidade, e se há um esforço que todos deviam fazer nesta Câmara era desenvolver e reforçar um processo de qualidade na área do urbanismo, e até podiam fazer um projeto piloto só nesta área, que depois se podia alargar a outros serviços, porque de facto é uma área determinante para o desenvolvimento.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho subscreveu aquilo o que a senhora Vereadora Lurdes Nico referiu, porque realmente acha que é muito importante e até podiam trabalhar em conjunto numa proposta para a criação de um gabinete de atendimento. Na sua opinião, devia existir uma lista diferenciada, onde se possam criar 4 ou 5 categorias, porque normalmente o licenciamento de um processo pode levar a reuniões com vários técnicos, e de forma alguma menospreza o trabalho dos técnicos porque o fazem no seu melhor.

Sugeriu que fosse criado um gabinete de urbanismo que pudesse solucionar a vida das pessoas, e das empresas que chegam à cidade. Propôs criarem a implementação de um projeto pioneiro para conseguirem criar uma estrutura informática em que as pessoas recebem o projeto, e a documentação e é-lhes dado um documento comprovativo com a enumeração, em detalhe, de todos os documentos que entregou. De facto, era excelente começarem o ano de 2022 com um projeto magnífico no setor do urbanismo em Évora.



O senhor Vereador Alexandre Varela começou por referir que já se percebeu que esta é uma realidade demasiado complexa. Envolve um conjunto de recursos, expectativas, investimentos e questões de natureza técnica e legal, que muito francamente no seu entender o que devem começar por fazer é a rutura epistemológica com o senso comum e passarem ao nível seguinte.

Não sabe se é exatamente este o momento certo para refletirem sobre esta situação, mas é importante que o façam e pensem também que a complexidade desta realidade envolve muito para além daquilo que chega através de uma carta, de um técnico ou de um munícipe. Existem igualmente questões de natureza técnica a cumprir e os técnicos que instruem os processos, os apresentam e submetem à Câmara Municipal, também eles dominem todos os instrumentos legais para que possam desde logo instruir devidamente os processos.

Portanto, isto é uma outra dimensão que pretendia acrescentar, porque também faz parte desta complexidade, e é importante terem a consciência de que não é uma realidade simples, nem de interpretações fáceis e de leituras imediatistas.

Recordou que para além de Évora, existe um conjunto de outras cidades que também têm problemas não obstante todas as alterações legais que tem vindo a acontecer, algumas até no sentido de facilitar e simplificar os processos.

Por outro lado, Évora tem uma situação específica que a coloca num patamar de proteção que exige muito de todos. Admite, também, que nem sempre as coisas sejam exatamente como são colocadas em determinadas circunstâncias, e por isso mesmo têm que as analisar em concreto e caso a caso.

O senhor Presidente disse que, de facto, existe uma imagem negativa da Câmara Municipal nesta área, e a Gestão Urbanística, na generalidade das Câmaras, é das mais críticas de gerir. Convém, contudo, diferenciar as causas dessa imagem negativa já que uma coisa é existirem indeferimentos ou exigências legais que decorrem da lei, o que naturalmente deixa insatisfeitos os requerentes e outra coisa é existirem dificuldades dos serviços, por diferentes problemas, como dificuldades que resultaram da pandemia, que levam ao aumento dos prazos de resposta.

Informou que avançaram com uma proposta no mandato anterior para uma reformulação significativa desta área e propuseram a criação de um departamento que pudesse agregar o Ordenamento do Território e a Gestão Urbanística, melhorando a articulação entre serviços e outros serviços do Município, proposta que foi recusada na Assembleia Municipal. Neste momento, existe uma equipa para uma avaliação e saneamento dos processos, antes de passarem para análise de licenciamento, trabalho que, contudo, sofreu com as imposições da pandemia.

Recordou, por exemplo, a impossibilidade de construir em propriedades com menos de 4 hectares por causa do Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo, sobre a qual a Câmara tem mostrado a sua posição contra por a considerar completamente inaceitável.

Tem havido muitos casos de pessoas que vêm à Câmara para tentarem reverter essa situação e infelizmente a Câmara não pode ajudar porque a lei não o permite.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim mostrou a sua preocupação relativamente ao referido pelo senhor Vereador José Calixto sobre o que acontece com alguns processos da área do urbanismo.

Relembrou a proposta já apresentada pelo PSD para ser incrementada a digitalização dos processos, e cada vez mais existe a necessidade de acelerar este processo, porque facilitará e eliminará muitos desses lapsos, que ainda que possam acontecer, são preocupantes porque de facto estão a validar com base na informação que lhes chega dos serviços.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que neste Órgão o que fazem é política, e entrarem ali em discussão sobre o trabalho dos técnicos parecia-lhe não ser o tempo mais adequado. O senhor Presidente levantou algumas questões importantes, e por isso é fundamental

perceber o que esta Câmara Municipal tem que fazer junto da CCDR para resolver estes assuntos.

Disse ainda sobre a questão do PDM, que tentou encontrar os relatórios que por lei são obrigatórios estarem disponíveis na CCDR, sobre o Plano Regional, e não encontrou nada no site. No entanto, esses relatórios são importantes porque servem exatamente para avaliar os impactos negativos ou positivos, que esses instrumentos de Planeamento têm sobre o território, e na sua opinião se essa situação se passa na Câmara de Évora, provavelmente passar-se-á com outras do distrito e até do Alentejo, e se existe um conjunto de responsabilidades políticas, e isso interfere na vida dos Municípios, então terão que começar a fazer política nessa matéria.

Sobre a Câmara Municipal e sobre as questões políticas, referiu que concordava com o senhor Presidente e se, se entender necessária uma revisão de serviços, então que se faça, em prol do que seja melhor para servir as pessoas.

A questão do gestor dos processos, da “*check list*” inicial, ou quando se fala numa intervenção de qualidade dos serviços tem que existir um esforço de investimento, porque informatizar custa dinheiro, e se não se conseguir começar por aí, podem talvez fazer uma alteração aos serviços se for preciso.

Em relação ao serviço de qualidade deveria ser reforçado e gostaria que o senhor Presidente pensasse nessa situação, existem pessoas na Câmara com competências que podem ajudar e dar contributos para fazerem um processo interessante de serviço de qualidade.

O senhor Vereador José Calixto referiu que, na verdade, a importância de serem referidos estes casos isolados é para tomarmos consciência de que o problema existe.

Em relação à organização dos serviços, no imediato será urgente colocar a funcionar, com outros padrões, aquilo que já existe, e a proposta da criação de um balcão único de atendimento, parece-lhe que irá melhorar muito a entrada e o saneamento dos processos. No entanto, muitas vezes os processos mais complicados precisam quase de um advogado de defesa e, a seu ver, para estes casos o provedor do município, complementarmente, é muito importante.

Relativamente às matérias que o senhor Presidente disse de forma detalhada, o que o preocupa é que elas estão, no fundamental, dependentes do PDM. Portanto, estrategicamente estamos perante uma revisão simplificada e basicamente para o adaptar à lei dos solos e complementarmente têm a decorrer o Plano de Urbanização da Cidade de Évora, e a seu ver não percebe como se inicia um processo de revisão de PDM, sem o Plano de Urbanização da Cidade estar concluído.

Assim, na sua opinião, é fundamental estrategicamente encadear um processo de Revisão Estratégico do Plano Diretor Municipal, porque dentro daquelas situações que cabem na revisão deste Plano estão muitas situações, que não têm a ver com a lei geral, mas que têm a ver, nomeadamente, com situações pré-existentes. De facto, é nestes casos que têm que lutar para resolver os problemas, porque alguma coisa está a correr mal se este Município não conseguir ordenar o seu território em termos de instrumentos estratégicos de forma a acolher o que já existe: por exemplo em zonas infraestruturadas há décadas com investimentos de milhões de euros e onde ainda nada se conseguiu construir.

O senhor Presidente, relativamente à questão dos instrumentos de planeamento, disse que não vê qualquer incompatibilidade porque o PDM remete esta área para o Plano de Urbanização da Cidade. Portanto, tudo o que for feito no Plano de Urbanização da Cidade, e o que estão a fazer é uma revisão aprofundada, será automaticamente integrado no PDM.

Quanto ao Plano Diretor Municipal (PDM) é mais complicado porque, como é sabido, têm que cumprir um conjunto de obrigações, limitações e orientações que derivam dos Planos Regionais e até de outro tipo de legislação.

Recordou, ainda, que os municípios foram obrigados a introduzir normas do Plano Regional Ordenamento do Território no PDM, mesmo contra à sua vontade, e a generalidade das Câmaras

do Alentejo recusaram a questão dos 4 hectares, e até fizeram uma declaração, afirmando que se essa situação se mantivesse votariam contra, no entanto a questão manteve-se.

Obviamente que depois surgem algumas incongruências que têm que resolver, e muitas vezes assumir alguns riscos, mas que são fundamentais para poderem trabalhar. O que é relevante é que não se podem aprovar projetos urbanísticos que não cumprem a legislação, ainda que essa situação não agrade aos promotores e, naturalmente, critiquem os serviços e a Câmara Municipal. Reconheceu, mais uma vez, a existência de problemas e dificuldades na Gestão Urbanística que se procurarão resolver através de uma reestruturação do serviço.

H). – Vereador Henrique Sim Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim começou a sua intervenção por deixar uma saudação ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, por se ter sagrado vice-campeão da Taça de *Skating*.

Dando continuidade, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** questionou para quando está prevista o início da ligação da estrada do Parque Industrial.

Referiu-se ainda à renovação do sistema de tratamentos de água das Piscinas de Évora, uma obra que era suposto ter terminado em maio de 2019, questionando por isso para quando estava previsto o seu termo, pois já passaram dois anos e as obras não estão concluídas. E também para quando a recuperação da estrada do Alto de São Bento, que está completamente intransitável.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim disse que os moradores do Bairro da Casinha, da Rua O, fizeram um abaixo assinado com um conjunto de diligências desde 2012, que tentam conversar com a Câmara Municipal, porque até ao momento continuam com ligações provisórias à rede de água e saneamento básico, com os arruamentos por terminar, e tanto quanto sabe, os moradores já se propuseram pagar as ligações, e parte de outros custos, mas o problema continua sem desenvolvimento.

Relativamente à Casa Museu Cutileiro perguntou qual o ponto de situação.

Deixou, também, o seu descontentamento para aquilo que foi o desfecho da uma importante Candidatura da Associação de Estudantes da Universidade de Évora, relativamente à realização da Fase Final dos Campeonatos Nacionais Desporto Universitário, que apesar de terem recursos técnicos e humanos, não se pode realizar em Évora por falta de condições de infraestruturas da cidade, tendo sido feita em Leiria.

Assim reforçou a proposta que fizeram há algum tempo, da requalificação dos equipamentos coletivos e de desporto, e também para avançarem com a proposta do pavilhão multiusos no Orçamento para 2022.

Solicitou ainda ao Senhor Presidente que, na próxima reunião de Câmara, informasse ou fizesse chegar um relatório detalhado do ponto da situação sobre a execução dos Projetos falados anteriormente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim apresentou uma Moção sobre aquilo que é a falta de investimento do Governo no território relativamente ao PRR (Programa de Reestruturação e Resiliência) para a área da cultura.

Soube-se esta semana, e muito o surpreendeu, que apenas estejam previstos 150 mil euros para o concelho de Évora na área da cultura, daquilo que é o montante global de 243 milhões euros para o património cultural e da transição digital. Portanto, apenas vai ser afeto um pequeno

investimento na transição digital do Museu Frei Manuel do Cenáculo, sem sequer estar previsto aquilo que são problemas importantes que têm que ser resolvidos, nomeadamente dos equipamentos e infraestruturas que resultaram na retirada de um quadro.

Ainda assim, sinalizou dois investimentos importantes um deles o do Museu Frei Manuel do Cenáculo, que é muito relevante para a região, bem como um outro que é prioritário, no seu ponto de vista, e que tem a ver com a conservação das coberturas do Zimbório da Sé de Évora, com um investimento entre 1 a 2 milhões de euros, e que seria muito importante que ficasse contemplado no PRR, e de alguma forma se pudesse reavaliar como irão ser distribuídos os 243 milhões.

O senhor Presidente, em relação ao Bairro da Casinha, disse que a questão já foi respondida várias vezes, mas vai novamente verificar a situação.

Quanto à Casa Museu Cutileiro, referiu que está em andamento e de momento aguardam a libertação da casa por parte da família.

No que respeita à candidatura da Associação de Estudantes da Universidade, **o senhor Presidente** esclareceu que a Câmara Municipal foi parceira ativa nesta candidatura, com declarações próprias que assumiam uma parte fundamental para que a candidatura pudesse ser feita, nomeadamente em termos logísticos.

Recordou, também, que a candidatura nem sequer podia ter sido feita se não existisse o Complexo Desportivo Municipal, ou seja, só foi possível fazerem a candidatura porque de facto houve um investimento, em 2015, que permitiu construir aquele Complexo Desportivo, que dá resposta a muitas situações, mas, infelizmente não na sua totalidade.

De facto, devido à situação económica e financeira que é conhecida, não têm sido feitos investimentos significativos na área do desporto, mas recentemente lançaram o concurso para a criação de um Estádio Desportivo, que foi aprovado em Reunião de Câmara e se for aprovado em reunião da Assembleia Municipal, como esperam, o concurso será lançado o mais tardar no início do próximo ano. Portanto, estão a ser dados passos, como nunca o foram nas últimas décadas, em relação aos equipamentos desportivos.

Relativamente ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), os problemas que existem são essencialmente os que decorrem dos concursos que ficam desertos por falta de empresas com condições para fazer as obras, situação que tem obrigado ao aumento dos orçamentos dos concursos e à procura de empreiteiros capazes.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim interveio para lembrar que o investimento do Complexo Desportivo Municipal foi feito no governo do PSD/ CDS em 2015.

O senhor Vereador José Calixto, em relação à Moção, disse que naturalmente estão para defender Évora apenas sugeriu que se possa votar na próxima reunião, porque queriam recolher informação exata de como será feita a distribuição dos 243 milhões.

O senhor Vereador Alexandre Varela, quanto à Moção, referiu que a única questão é que há um conjunto muito alargado de bens patrimoniais que também podem ser sinalizados, desde o aqueduto, passando pelas muralhas e alguns até são do Estado. Portanto, parecia-lhe que seria importante fazer a identificação desses bens.

O senhor Presidente disse que por entendimento de todos a proposta de Moção passa para a próxima Reunião de Câmara.



O senhor Vereador Alexandre Varela, em relação à ligação entre o Parque Industrial e Tecnológico de Évora e a rotunda das Villas do Alcaide, disse que houve um pedido de prorrogação da parte do empreiteiro, ainda no anterior mandato, que foi autorizado pela Câmara Municipal e neste momento o empreiteiro está dentro dos prazos. Fez saber que já foram concluídas algumas intervenções ao nível da iluminação pública, também já foram pintadas as vias cicláveis, falta a sinalização horizontal, e já não faltará muito mais. Mas de momento não tem a informação detalhada.

Relativamente às piscinas municipais existiu um processo que se arrastou, sobretudo, motivado por questões de natureza técnica, na intervenção realizada pelo empreiteiro. Essas questões foram identificadas pela fiscalização Municipal tendo produzido um conjunto de apreciações relativamente à forma como foram desenvolvidos os trabalhos, que obviamente lesaram o Município, e daí decorreu um processo de resolução do problema, que neste momento está em vias de estar resolvido. Referiu, ainda, que no dia anterior assistiu ao transporte de novas varas para suportar a ligação que falta fazer, que é uma ligação entre o tanque de compensação e os filtros, portanto tudo leva a crer que durante as próximas semanas a situação esteja resolvida.

I). – Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que alguns Municípes lhe têm feito chegar as suas preocupações relativamente às condições em que se encontram algumas habitações na Malagueira e na Horta das Figueira, resultante das condutas de água, onde os habitantes permanentemente se debatem com problemas de infiltrações e, portanto, sem condições para viver de forma digna. Estão a falar numa situação que se passa em propriedades privadas, mas o problema é causado por uma infraestrutura municipal que são as condutas. Nesse sentido, perguntou o que está a ser feito e como se pode resolver o problema.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que qualquer cidadão que passe junto à Ermida da Nossa Senhora da Cabeça na Rua Mendes Estevens, percebe que existe ali uma ocupação ilícita, que não deixa de ser ao mesmo tempo um problema social. No entanto, no seu entender, as várias entidades públicas devem, se é que ainda não o fizeram, ter uma intervenção urgente na resolução daquela situação. Várias instituições têm colocado esta questão, inclusive o Grupo Pró Évora já interpelou o município sobre esta questão, mas ainda não obteve qualquer resposta por parte da Câmara. Nesse sentido, questionou o senhor Presidente sobre o ponto de situação do assunto em questão.

Relativamente às obras de remodelação de água nos Canaviais, questionou também qual o ponto de situação e a data previsível para a sua conclusão, até porque o prazo já está ultrapassado e há muito tempo que estão em curso, e obviamente que têm causado muitos transtornos.

O senhor Presidente referiu que as habitações da Malagueira têm mais de 20 anos, bem como as da Horta das Figueiras que também já tem alguns anos. Durante os dois últimos mandatos foram feitas várias intervenções na conduta da Malagueira que resolveram um conjunto de situações, contudo existem ainda algumas situações que não estão resolvidas, porque é necessário fazer uma intervenção estrutural na conduta da Malagueira. Nesse sentido, já contactaram o Arquiteto Sisa Vieira, para verem, na sua opinião, qual será a melhor forma de reabilitar as condutas da Malagueira, sem que isso ponha em causa o projeto.

O processo está em curso e espera que, durante o próximo ano, haja condições para destinar uma verba do orçamento, para além daquela que tem vindo a ser destinada em orçamentos anteriores, para responder aos problemas mais graves.

Realçou, ainda, que há mais de dois anos que Câmara tem um trabalhador permanentemente a trabalhar nas condutas, evidentemente para minorar o problema, porque não existe condições para o resolver no seu todo.

No caso da Horta das Figueiras as habitações são da Habévora e foi definida uma prioridade, ou seja, em primeiro lugar fazerem a reabilitação das casas das Coronheiras que têm problemas ainda mais graves.

Em relação à Ermida da Rua Mendes Estevens, **o senhor Presidente** referiu que o espaço é privado, isto é, é pertença da Igreja e, portanto, a Câmara não tem capacidade de intervenção, mas de facto a situação é um problema social. A Câmara Municipal tem acompanhado o problema, estabeleceu contacto com a pessoa que se encontra a ocupar o espaço, identificou que aquele cidadão tem uma casa que poderia usar, mas afirma que só vai sair dali quando lhe derem outra casa. Neste sentido, já contactaram as entidades responsáveis por esta matéria nomeadamente a Diocese de Évora e a Santa Casa da Misericórdia, tendo a Câmara mostrado a sua disponibilidade para colaborar no encontrar de uma solução para o caso.

Sem dúvida que é uma situação que já devia estar resolvida, há muito tempo, e também devia ter havido uma intervenção imediata. Recordou, ainda, que já houve situações semelhantes naquele sítio que foram resolvidas. Reafirmou a disponibilidade da Câmara para colaborar com quem pode resolver a situação.

Em relação às obras de remodelação de águas nos Canaviais, **o senhor Presidente** disse que foi negociado com a empresa Águas Vale do Tejo uma solução definitiva e que está neste momento em preparação a obra para iniciar no próximo ano. Uma obra estrutural que vai substituir o emissário de águas residuais e a conduta de abastecimento de água.

Como é sabido o emissário de águas residuais, que tem causado problemas na conduta de água, é da responsabilidade das Águas Vale do Tejo, existindo um acordo no sentido da empresa assumir a substituição da parte da conduta que foi afetada, e a Câmara Municipal assume uma parte que não tem diretamente a ver com o emissário de águas residuais, ou seja, da obra a Câmara vai assumir um valor que rondará os 300 mil euros, para resolver estruturalmente a questão das águas residuais e do abastecimento de água aos Canaviais.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes em relação à situação na Rua Mendes Estevens referiu que de facto o Município tem pouca responsabilidade nessa matéria. O Movimento Cuidar de Évora no dia anterior fez uma recomendação, em sede de Assembleia Municipal da União de Freguesias de Évora, no sentido de colocarem as entidades competentes a trabalhar em prol daquela situação e principalmente o proprietário do local que tem que ter um papel determinante para se resolver a situação. Referiu, ainda, que como Assistente Social, tal como o senhor Presidente tinha referido, também não concordava com cedências de casas em função deste tipo de comportamentos.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim salientou que ele próprio sinalizou este assunto ao Núcleo de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, há um ano, e também outro espaço público à entrada da Rua de Machede, onde está a viver uma senhora numa carrinha no parque de estacionamento, e neste caso em concreto o Município pode intervir, porque o espaço é público, já para não falar do caso da rua D. Isabel que se vem perpetuando ao longo dos anos e que é sobejamente conhecido de todos.

Relativamente às condutas da Malagueira referiu que é muito importante intervir, não só pelas pessoas que tem as suas habitações com problemas, mas também pelo perigo para o espaço público, pois existem condutas em que o perigo de derrocada é real. Portanto, é fundamental que em 2022 se avance com este processo porque é uma prioridade.



Noutro contexto, a **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** questionou como estava o processo relativo às novas instalações da CPCJ.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que teve um contacto para uma reunião com a Presidente da CPCJ, mas ainda não foi possível reunir.

Ainda assim, as instalações da CPCJ na União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, são substancialmente melhores que as outras duas onde já estiveram anteriormente, uma delas cedida, na altura, pela Segurança Social com condições muito más no Convento Novo, num local insalubre e com muitos problemas.

Esta instalação foi um avanço significativo em termos qualitativos quer para os profissionais que ali trabalham, quer para as pessoas que são apoiadas e acompanhadas no âmbito dos processos de promoção e proteção da CPCJ. Recordou, ainda, que os casos de agressões mais graves, habitualmente, os processos transitam diretamente para o Tribunal de Família e Menores que, entretanto, foi criado.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Acordo de Cooperação Técnica para Elaboração do Projeto de Reabilitação e Modernização da Escola Secundária André de Gouveia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Recebemos da Secretária de Estado da Educação o ofício que se encontra anexado ao processo como resposta à nossa solicitação decorrente da deliberação tomada pela CM em relação à reabilitação da Escola Secundária André de Gouveia (ESAG).

Regista-se que o Ministério da Educação entende que não deve financiar Projetos de Execução de Obras de Reabilitação, o que não deixa de ser estranho quando é o proprietário dos edifícios e responsável pelo ensino secundário. Contudo, somos informados que aquele Projeto será integralmente financiado pelos fundos comunitários.

Quanto ao financiamento da obra, que será candidatada após a elaboração do Projeto de Reabilitação, somos informados que o Governo incluirá uma deliberação em futura Resolução do Conselho de Ministros de modo a que a verba seja reincluída no PDCT, gerido pela CIMAC.

Nestas condições, propõe-se a aprovação da proposta, que se encontra anexado ao processo, de “Acordo de Cooperação Técnica para Elaboração do Projeto de Reabilitação e Modernização da Escola Secundária André de Gouveia”.

Anexos à presente ata: Ofício da senhora Secretária de Estado da Educação que inclui a proposta de “Acordo de Cooperação Técnica para Elaboração do Projeto de Reabilitação e Modernização da Escola Secundária André de Gouveia”.

Intervenções:

O senhor Presidente em relação à Escola Secundária André de Gouveia informou que já tinham recebido a resposta do Governo, no sentido de que não aceitam fazer o pagamento integral do projeto como a Câmara tinha solicitado, o que na sua opinião não é muito aceitável, uma vez que é responsabilidade do Governo fazerem-no.

No entanto, para não atrasar o processo entendia que deviam aceitar o acordo, tão breve quanto possível, para receberem os dados necessários para lançar o concurso para o projeto, ainda que depois possam oficiar o Ministério dizendo que entendem que de facto o Governo deve assumir a verba restante.

O senhor Vereador José Calixto congratulou-se com a rápida resposta do Ministério da Educação, e a postura que defendem, quando está em causa interesses como o desta escola, é que se deve avançar, e naturalmente que não está em causa o valor substancial face à dimensão da obra, até porque resta perceber se a estimativa orçamental inicial é a mais correta e se não for têm que lutar por um aumento de dotação, quer ao nível do Conselho de Ministros quer do PO Regional, mas o fundamental, no momento, é o processo evoluir e esta proposta, também a seu ver, é de aprovar imediatamente.

A senhora Vereadora Lurdes Nico congratulou-se com o desfecho e a celeridade que esta questão teve por parte do Ministério da Educação, o que significa que quando se unem no sentido de encontrarem soluções conseguem resultados. E isso ficou bem patente neste processo através de uma proposta apresentada pelo Partido Socialista, consensualizada e aprovada por unanimidade por todas as forças políticas presentes na Câmara.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim felicitou este acordo agora proposto pelo Ministério da Educação e, também, no seu entender deve ser assinado o mais rapidamente possível. Ainda assim, lamentou que só agora se tivesse chegado a este acordo, porque há mais de 4 anos que anda a ser reivindicado. Solicitou que lhe fossem enviadas as comunicações que tinha solicitado à duas reuniões atrás, porque só tem a comunicação do Governo para o Município. Relembrou, também, a necessidade de sinalizar o aumento de dotação junto da Entidade Financiadora, mesmo que seja à posteriori, uma vez que a dotação não é suficiente e deve ser acautelada para que o Município não fique com prejuízo financeiro.

O senhor Presidente referiu que não está de acordo com o que o senhor Vereador Henrique Sim-Sim disse, porque mantém a posição sobre esta matéria, ou seja, este assunto foi objeto de um acordo com o Ministério da Educação que não foi cumprido, para além da não existência do projeto que ficou de ser elaborado pelo próprio Ministério, o que não aconteceu, portanto estes dados são importantes que fiquem registados.

Por outro lado, também não estão de acordo que verbas do Orçamento Municipal, destinadas às competências próprias do Município, sejam desviadas para financiar obrigações que são do Governo.

Relativamente ao valor estão convencidos que é superior àquele que foi inicialmente colocado, entretanto espera que haja um ajuste.

O senhor Vereador José Calixto em relação ao projeto e a todo o processo com o Ministério que aconteceu no passado é agora menos importante. Referiu que está apenas focado na requalificação da Escola Secundária André de Gouveia. Não existe mais uma entropia, nem variável negocial porque por mais legítima que fosse, o arranque imediato das obras, no seu entender, é um a única preocupação que esta Autarquia deve ter.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes também se congratulou com mais este acordo, que deve ser assinado e enviado para o Ministério da Educação quanto antes. Seguindo a intervenção do senhor Vereador José Calixto, o que importa mesmo é o estudo prévio e apurar o valor da obra para que estes valores ficassem definidos ainda durante a vigência do atual Governo. No seu entender, esse facto é muito importante para que a Direção de Educação com responsabilidades neste assunto, possa dar a informação necessária para terem a noção dos valores exatos.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Informação Económica e Financeira / Alterações Orçamentais.



O senhor Presidente propôs a ratificação do seu despacho da autorização às alterações orçamentais n.º 65 e 66 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2021, que consta anexado ao processo, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto solicitou, uma vez mais, a melhoria de qualidade da informação prestada relativamente às Alterações ao Orçamento de 2021 números 65 e 66, alguma das quais totalmente ilegível.

Apesar disso, procedeu apenas à análise e ratificação da Alteração ao Orçamento de 2021 número 66, com base num documento em excel, que igualmente solicitou, tendo requerido alguns esclarecimentos:

O facto de as transferências de capital para Instituições sem fins lucrativos terem sido totalmente eliminadas no exercício de 2021, ou seja, passaram de 50 mil euros para 0 (zero) euros.

Salientou que a dotação de alterações facultativas de posicionamento remuneratório foi reduzida para um terço, dos 135 mil euros previstos no orçamento para 2021, ficaram apenas 48.500 euros, defraudando assim as expectativas que foram dadas aos trabalhadores municipais.

Questionou qual o motivo de um reforço na devolução de impostos municipais em mais 51 mil euros, e também o motivo da redução da dotação em bens de capital para as Escolas do concelho (menos 140 mil euros).

Deixou claro que meio milhão de euros em reparações do parque auto municipal é um valor altíssimo que merece uma reflexão e a tomada de medidas adequadas ao nível do investimento nesta área, por forma a estancar esta ineficiente “sangria de recursos”.

Questionou também a dotação de uma conta designada por “outros serviços” que foi reforçada de 10 para 55 mil euros para poder acolher as despesas com as atividades de Natal.

Deixou a sua posição nesta matéria, o Orçamento deverá possuir as devidas classificações orçamentais para poderem, de forma transparente, efetuar uma correta análise financeira de todos os projetos e ações de maior impacto orçamental.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu-se ao número 70 em “outros serviços” com meio milhão de euros, por isso mais uma vez perguntou o que é que se trata na rubrica “outros serviços”.

Empréstimos a longo e médio prazo foram aumentados, pelo que gostava de saber se será por haver mais encargos

Nos encargos com Trabalhos Especializados na ordem de 1 milhão de euros, gostava de saber qual a abrangência destes trabalhos. Relativamente a construções diversas, no ponto “Outros” tem 818 mil euros.

Disse ainda que estas observações têm a ver com o facto de saberem que a redução da despesa de forma quantitativa e equitativa é sempre necessária, não menosprezando a qualidade do serviço.

Relativamente ao investimento de 45 mil euros no Natal, acha que sendo Évora capital de distrito poderiam fazer parcerias diferenciadas e criar um Jardim de Natal bem mais dinâmico e ainda que tivessem que investir mais pudessem ter um retorno financeiro maior.

O senhor Presidente referiu que não tinha presente, exatamente, o que eram as Transferências de Capital sem fins lucrativos, mas pensa que tem a ver com alguns projetos essencialmente com Grupos Desportivos com quem estavam a trabalhar e que não foram concretizados durante este ano.

Em relação às alterações remuneratórias é apenas um acerto, e tem a ver essencialmente com a questão das consolidações que vão sendo feitas à medida que se conclui o prazo, e por vezes essa

situação não se verifica de imediato, portanto fundamentalmente decorre disso e não de qualquer alteração das carreiras a esse nível.

Relativamente à restituição de impostos, é uma incógnita e vai continuar a sê-lo sobretudo por causa do IMI do Centro Histórico, porque como a Autoridade Tributária está a fazer restituições, ainda não têm uma informação imediata.

Em relação ao investimento nas Escolas, julga que decorrerá essencialmente de pagamentos que ainda não foram feitos ou de trabalhos por administração direta.

Relativamente ao parque automóvel de facto está muito degradado, e tem vindo a ser substituído aos poucos, mais significativamente nos últimos 4 anos. Ainda assim, para o próximo ano têm que fazer mais investimentos na área da Higiene e Limpeza em particular nos carros do lixo, sendo que cada um custa, pelo menos, 200 mil euros, um valor muito elevado que advém sobretudo desses custos.

Em relação às construções diversas é uma área residual ainda assim poderão fazer uma informação mais pormenorizada. O orçamento regista essencialmente pagamentos, o que significa que por vezes há desfasamento entre a obra física e o pagamento, situação que aconteceu em algumas obras como por exemplo na obra do Salão Central.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.3. Ponto da situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente, em relação à situação da Pandemia no Concelho, referiu que têm um acréscimo significativo na ordem de 30 casos ativos, por dia, neste momento há um total de 4951 casos dos quais 4703 estão recuperados, o que significa dizer que há 175 ativos e apenas 1 óbito. O concelho passou para risco muito elevado, ultrapassaram os 480 casos por 100 mil habitantes nos 14 últimos dias, ainda que seja completamente diferente de há um ano atrás, em que existiam casos graves, e neste momento no hospital tem apenas dois internamentos, um em cuidados intensivos e outro em enfermaria.

Informou que não existe pressão sobre o serviço de saúde, ainda que a situação tenha que ser acompanhada porque o mês de janeiro será crucial para se avaliar o impacto sobre os serviços de saúde.

Referiu também que, de momento, a taxa de vacinação com a 1ª dose situa-se nos 93,5 %, com a vacinação completa 89,93% e com a 3ª dose 65%, nesse sentido realçou o esforço que tem sido feito em termos da vacinação, que tem sido absolutamente determinante para que não haja um agravamento de casos graves resultantes da pandemia.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 02 de dezembro ao dia 15 de dezembro de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 3.572.134,87 € (líquido de 3.571.835,40 €), conforme lista que se encontra anexada ao processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA



2.1. – Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa e o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa e o Município de Évora para a inserção de um aluno/estagiário para que desenvolva e consolide, em formação em contexto real de trabalho, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver num contexto de trabalho, em diversas áreas de especialidade laboral, no sentido de capacitar o estagiário de competências acrescidas, que representam uma mais-valia efetiva quer para a entidade acolhedora quer para o mesmo.

Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico saudou a celebração destes protocolos entre as Universidades e as Autarquias Locais que vão permitir a inserção de um aluno estagiário para desenvolver formação em contexto de trabalho.

No entanto, pareceu-lhe que existe pouca informação e seria importante que ficasse definido a duração do estágio, qual o setor da Câmara Municipal onde o estudante vai fazer o seu estágio e qual o seu orientador, responsável pelo estágio.

O senhor Presidente disse que essa informação pode, naturalmente, passar a ser dada. Referiu que a Câmara Municipal tem um conjunto de protocolos, ou acordos globais com várias instituições e à medida que vão aparecendo estagiários, procura integrá-los. Habitualmente são as instituições que os propõem e a Câmara vai aceitando desde que existam condições para os receber, mas procuram sempre dar uma resposta positiva aos pedidos.

Esclareceu ainda que a Divisão de Gestão de Pessoal, é o serviço que faz a gestão destes pedidos e depois indica qual o serviço onde irá ser feito o estágio e quem faz o seu acompanhamento e por fim é produzido o relatório final.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Calendarização das Reuniões de Câmara para o ano de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere a periodicidade das reuniões de Câmara, para o ano de 2022, nos termos do art.º 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do n.º do art.º 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário”.

O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que “as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião”.

Assim, propõe-se:

a) Que a periodicidade das reuniões seja quinzenal, por se entender adequado às exigências de funcionamento da CME, e que as mesmas se realizem às quartas-feiras, pelas 15 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com a seguinte calendarização:

Janeiro -dias 12 e 26; Fevereiro - dias 9 e 23; Março – dias 9 e 23; Abril – dias 6 e 20; Maio dias 4 e 18; Junho – dias 1, 15 e 30; Julho – dias 13 e 27; Agosto – dias 10 e 24; Setembro – dias 7 e 21; Outubro – dias 6 e 19; Novembro – dias 2, 16 e 30; Dezembro – dias 14 e 28;

b) Que todas as reuniões sejam públicas;

c) Que a seguir a cada reunião exista sempre um período de atendimento ao público, entre as 18h e as 18:30h;

d) Que a calendarização das reuniões seja objeto de publicação por edital e que conste em permanência no sítio da Internet do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco do Meirinho, 7, fração A, em Évora, propriedade de João de Deus Cabral Cordovil. Processo 1.465.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 50, em Évora, propriedade de Mathilde Cécile Mourez Sucena de Sousa e outro. Processo 1.576.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, 6, fração BZ, em Évora, propriedade de José Manuel Aires Ramos. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 8.000,00€ (oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 1, 3, Trav. dos Coguminhos, 3 a 9 e Trav. Menezes, 8, fração Q, em Évora, propriedade de M^a. Manuel Murteira Faria e Melo e outras. Processo 1.1050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 1, 3, Trav. dos Coguminhos, 3 a 9 e Trav. Menezes, 8, fração TA, em Évora, propriedade de M^a. Manuel Murteira Faria e Melo e outras. Processo 1.1050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DR, em Évora, propriedade de Ibérica Stables One, Unip., Lda. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração GV, em Évora, propriedade de Ibérica Stables One, Unip., Lda. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.000,00€ (três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração Y, em Évora, propriedade de Ibérica Stables One, Unip., Lda. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça 1º Maio, 4, em Évora, propriedade de Luís Maria de Sousa Ramalho. Processo 1.1862.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 625.000,00€ (seiscentos e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz, 45, fração B, em Évora, propriedade de Insentimo – Soc. Imobiliária, SA. Processo 1.2747.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Gatas, 12, fração A, em Évora, propriedade de Percentagem Comum, Lda. Processo 1.2895.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 255.000,00€ (duzentos e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Trindade, 33, fração A, em Évora, propriedade de António Augusto Ramos e outros. Processo 1.2999.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 105.000,00€ (cento e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Gabriel Vitor de Monte Pereira, 40, Rua S. Domingos, 9 e Travessa das Invernas, 10, em Évora, propriedade de Diogo Bagulho Ribeiro e Rodrigo Bagulho Ribeiro. Processo 1.7785.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 208.000,00€ (duzentos e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Zanguela, 5, em Évora, propriedade de Tomé de Almeida Pinto Baptista Cardoso. Processo 1.16896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Doação de vinte e três provas fotográficas a preto e branco utilizadas por Gil do Monte na publicação “Figuras populares de Évora” feita pela Sra. Ermelinda Filipe Pássaro da Silva.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação e agradecimento. Visando a respetiva integração no acervo do Arquivo Fotográfico, foram doadas pela senhora Ermelinda Filipe Pássaro da Silva, filha de Gil do Monte, vinte e três provas fotográficas a preto e branco, formato 4,5x6cm a 9x12cm, utilizadas por Gil do Monte na publicação “Figuras populares de Évora”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Doação de cinco provas fotográficas a preto e branco e três impressões assinadas, também a preto e branco, feita pelo Sr. Luís Cutileiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação e agradecimento. Visando a respetiva integração no acervo do Arquivo Fotográfico, foram doadas pelo senhor Luís Cutileiro (fotógrafo amador) no âmbito da pesquisa para a exposição “Cidade, fotografia e memória – Évora Século XX”, patente no Palácio D. Manuel, cinco provas fotográficas a preto e branco, formato 18x24cm e três impressões a preto e branco, assinadas, formato A4.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, do senhor Presidente.

3.17. – Doação de uma vareta misturadora em vidro, um densímetro em vidro e um retrato animado de Jerónimo Gama Freixo pertencentes a Mário Gama Freixo, feita pelo Sr. José Ribeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação e agradecimento.

Visando a respetiva integração no acervo do Arquivo Fotográfico, foram doadas pelo senhor José Ribeiro (neto do fotógrafo de Mário Gama Freixo) as seguintes peças, pertencentes a Mário Gama Freixo:

-1 vareta misturadora em vidro; 1 densímetro em vidro; 1 retrato animado de Jerónimo Gama Freixo (pai de Mário Gama Freixo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua frei Bráz, 37, em Évora, propriedade de Hilário Balula Chaves e outra. Processo 1.3297.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 15/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 37, em Évora, requerido por Percentagem Comum, Lda. Processo 1.3297.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 15/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. – Impressão de Materiais Gráficos para o Coral Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 13 de dezembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Coral Évora – 10 A3 x 1,57€ = 15,70€ (Cartazes: Concerto de Natal do Coral Évora na Igreja de St. Antão).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Impressão de materiais gráficos para o Capote Música, Malvada Associação e CENDREV.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação dos seus despachos datados de 03 e 06 de dezembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

• Capote Música – 19 A3 x 1,57€ = 29,83€ (Cartazes: Musicólogos III/Daniel Catarino e Joana Guerra);

• Malvada Associação – 45 A3 x 1,57€ = 70,65€ (Cartazes e flyers Divulgação Exposição “Tropofilias”);

• CENDREV – 425 A3 x 1,57€ = 667,25€ (Divulgação do espetáculo “Bonecos de Stº Aleixo”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.



3.22. – Isenção de Taxa referente à cedência do Teatro Garcia de Resende à SOIR Joaquim António de Aguiar, nos dias 17 e 18 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06 de dezembro de 2021, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, e ainda no âmbito do apoio aos agentes culturais com sede no concelho, foi cedido o Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela SOIR Joaquim António de Aguiar, nos dias 17 e 18 de dezembro, para a realização de um espetáculo de Teatro pela companhia AJAGATO/GATO, no âmbito das Comemorações do 121º Aniversário, cujo valor é de: 1.837,04/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. – Oferta de publicações feita pela Livraria Municipal de Cascais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência de contacto para cedência de imagens para uma exposição sobre António Passaporte a Livraria Municipal de Cascais ofereceu ao Arquivo Municipal deste Município as seguintes publicações:

- Cascais há 5000 anos” de Vítor S. Gonçalves
- Revista Monumentos nº. 31
- Cascais – Associações com História 1886-1941”
- Foral 1514 – 2014”
- Museu da Vila – Cascais”
- Cascais. Território. História. Memória”

A oferta inclui, também, quatro conjuntos de postais ilustrados (fotografias antigas de Cascais).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de novembro de 2021.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2021, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e União de Freguesias, conforme mapa abaixo:

Freguesia	Registo documento	Despesa	nov-21	
			Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	ENT_EVORA/2021/27989	REF (nº refeições*)	619	455,19 €
		TE (km**)	7.715	4.994,44 €
		AAAF JI Valverde (***)	11	250,00 €
		AAAF JI Guadalupe (***)	9	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	----	TE (km**)	0	- €
		AAAF (nº crianças***)	0	- €
N.ª Sra. Machede	ENT_EVORA/2021/28369	REF (nº refeições*)	436	252,87 €
		TE (km**)	1.828	1.075,16 €
		AAAF (nº crianças***)	12	665,07 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	ENT_EVORA/2021/27711	REF (nº refeições*)	490	347,97 €
		TE (km**)	6.930	3.539,25 €
		AAAF (nº crianças***)	10	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	ENT_EVORA/2021/27714	TE (km**)	4.120	2.859,92 €
		AAAF JI Vendinha (***)	2	150,00 €
Torre de Coelheiros	----	TE (km**)	0	- €
S. Bento do Mato	ENT_EVORA/2021/27995	REF (nº refeições*)	867	556,49 €
		AAAF (nº crianças***)	14	100,00 €
S. Miguel de Machede	----	AAAF (nº crianças***)	0	- €
União de Freguesias de Évora	ENT_EVORA/2021/27986	REF (nº refeições*)	2.975	797,89 €
Bacelo / Sra. Saúde	ENT_EVORA/2021/27992	REF (nº refeições*)	3.449	1.431,53 €
Malagueira / Horta das Figueiras	----	REF (nº refeições*)	0	- €
Canaviais	----	REF (nº refeições*)	0	- €
	TOTAL			17.925,78 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

-O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

O senhor Vereador **Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2021/2022:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – novembro de 2021;

Agrup. de Escolas André de Gouveia- setembro, outubro, novembro 2021.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2021/2022.

Registo de entrada		ENT_EVORA/2021/27477	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Novembro 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	3.848	1.946,91 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	1.006	511,00 €
	EB Vista Alegre	1.164	435,81 €
Total		6.018	2.893,72 €

Registo de entrada		ENT_EVORA/2021/28286					
Agrupamento de Escolas	EEE	Setembro 2021		Outubro 2021		Novembro 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	JI Penedo Ouro	548	381,17 €	1.146	828,82 €	1.249	841,26 €
Total		548	381,17 €	1.146	828,82 €	1.249	841,26 €

Nota:

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Celebração de Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação para permitir candidatura a Financiamento para remoção de fibrocimento / Escola Básica Santa Clara.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação para permitir candidatura a Financiamento para remoção de fibrocimento - Escola Básica Santa Clara.

Enquadramento Prévio

O Despacho n.º 6573-A/2020, de 23 de junho, procedeu à identificação dos equipamentos escolares objeto das intervenções de remoção e substituição do amianto que são suscetíveis de financiamento europeu, de entre as quais, no Concelho de Évora, a Escola Básica de Santa Clara e a Escola Secundária André de Gouveia.

Para os equipamentos a intervencionar que não se encontrem no âmbito das competências das autarquias locais, torna-se necessária a celebração de Acordos de Colaboração entre o Município e o Ministério da Educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, redação atual, e do artigo 22.º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, redação atual), condição *sine qua non* à candidatura do Município ao financiamento comunitário

Como as escolas a intervencionar são da competência do Ministério da Educação, após a receção por esta Autarquia de uma proposta de Acordo de Colaboração que não contemplava o compromisso de financiamento a 100% do custo total das operações, nem salvaguardava o

município na questão da assunção da responsabilidade sobre a operação, no caso de, em sede de procedimento pré-contratual de contratação pública, nenhum candidato/concorrente apresentar proposta, foram aprovadas por deliberação de câmara de 23-09-2020 as seguintes alterações ao Acordo de Colaboração enviado pelo Ministério da Educação:

- a) introduzir a alínea d), da cláusula 2: “Garantir o financiamento da empreitada, incluindo projetos e outros custos diretos na parte não coberta pelos fundos comunitários”;
- b) alterar a alínea d), n.º 1, da cláusula 3, introduzindo a frase sublinhada: “Garantir o financiamento integral da empreitada, com verbas a receber dos fundos comunitários e, se necessário, do Ministério da Educação e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.”;
- c) introduzir o n.º 2, da cláusula 3: “As obrigações decorrentes do número anterior cessam caso, em sede de procedimento pré-contratual de contratação pública, nenhum convidado/concorrente apresente proposta.”

No seguimento da aprovação em Reunião Pública de Câmara de uma proposta de minuta de Acordo de Colaboração com as alterações descritas, o mesmo foi enviado ao Gabinete da Secretária de Estado da Educação a 02-10-2020, solicitando-se disponibilidade, tão célere quanto possível, para a assinatura do mesmo.

A resposta à comunicação do Município datada de 02-10-2020 chegou em ofício da Secretaria de Estado da Educação datado de 06-12-2021, a qual se transcreve:

Adicionalmente, reiteramos a total disponibilidade para assinar o “Acordo de Colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição das Escola Secundária André de Gouveia e Escola Básica de Santa Clara”, nos exatos termos e condições - universais a todos os Municípios-, conforme remetido por este Gabinete em julho de 2020

No que respeita à intervenção na Escola Básica de Santa Clara para remoção de fibrocimento, informa-se:

1. A obra, com um custo total de 5.750,50€, encontra-se concluída.
2. A candidatura apresentada no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020) foi aprovada, contudo, a elegibilidade da despesa encontra-se condicionada à apresentação do Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Évora e o Ministério da Educação, conforme minuta que se encontra anexada ao processo, que habilitará o Município a concluir o procedimento de candidatura ao financiamento para a remoção do fibrocimento da Escola de Santa Clara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Celebração de Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação para permitir candidatura a Financiamento para remoção de fibrocimento / Escola Secundária André de Gouveia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Enquadramento Prévio

O Despacho n.º 6573-A/2020, de 23 de junho, procedeu à identificação dos equipamentos escolares objeto das intervenções de remoção e substituição do amianto que são suscetíveis de financiamento europeu, de entre as quais, no Concelho de Évora, a Escola Básica de Santa Clara e a Escola Secundária André de Gouveia.

Para os equipamentos a intervencionar que não se encontrem no âmbito das competências das autarquias locais, torna-se necessária a celebração de Acordos de Colaboração entre o Município e o Ministério da Educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, redação atual, e do artigo 22.º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI, Lei n.º 73/2013,

de 3 de setembro, redação atual), condição *sine qua non* à candidatura do Município ao financiamento comunitário.

Como as escolas a intervencionar são da competência do Ministério da Educação, após a receção por esta Autarquia de uma proposta de Acordo de Colaboração que não contemplava o compromisso de financiamento a 100% do custo total das operações, nem salvaguardava o município na questão da assunção da responsabilidade sobre a operação, no caso de, em sede de procedimento pré-contratual de contratação pública, nenhum candidato/concorrente apresentar proposta, foram aprovadas por deliberação de câmara de 23-09-2020 as seguintes alterações ao Acordo de Colaboração enviado pelo Ministério da Educação:

a) introduzir a alínea d), da cláusula 2: “Garantir o financiamento da empreitada, incluindo projetos e outros custos diretos na parte não coberta pelos fundos comunitários”;

b) alterar a alínea d), n.º 1, da cláusula 3, introduzindo a frase sublinhada: “Garantir o financiamento integral da empreitada, com verbas a receber dos fundos comunitários e, se necessário, do Ministério da Educação e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.”;

c) introduzir o n.º 2, da cláusula 3: “As obrigações decorrentes do número anterior cessam caso, em sede de procedimento pré-contratual de contratação pública, nenhum convidado/concorrente apresente proposta.”

No seguimento da aprovação em Reunião Pública de Câmara de uma proposta de minuta de Acordo de Colaboração com as alterações descritas, o mesmo foi enviado ao Gabinete da Secretária de Estado da Educação a 02-10-2020, solicitando-se disponibilidade, tão célere quanto possível, para a assinatura do mesmo.

A resposta à comunicação do Município datada de 02-10-2020 chegou em ofício da Secretaria de Estado da Educação datado de 06-12-2021, a qual se transcreve:

Adicionalmente, reiteramos a total disponibilidade para assinar o “Acordo de Colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição das Escola Secundária André de Gouveia e Escola Básica de Santa Clara”, nos exatos termos e condições - universais a todos os Municípios-, conforme remetido por este Gabinete em julho de 2020.

No que respeita à intervenção na Escola Secundária André de Gouveia para remoção de fibrocimento, informa-se:

1. A obra, com um custo total de 110.925,29€, encontra-se concluída.

2. A candidatura apresentada no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020) foi aprovada, contudo, a elegibilidade da despesa encontra-se condicionada à apresentação do Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Évora e o Ministério da Educação, conforme minuta que se encontra anexada ao processo, que habilitará o Município a concluir o procedimento de candidatura ao financiamento para a remoção do fibrocimento da Escola de Santa Clara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – candidatura da Associação Para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira (APDCDM).

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – A Associação vem solicitar à CME a cedência temporária do terreno localizado no Largo da Nora, para concretização de projeto.

A APDCDM – Associação Para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira, constituída por escritura em de 12 nov. 1988, com sede em Évora, “tem por fim a promoção da

cultura e do desporto, e, em geral, a sua ação, circunscreve-se à cidade de Évora". Tem também como objetivo "o desenvolvimento cultural e desportivo e a construção e aquisição do equipamento e estruturas necessárias ao fomento das atividades".

Neste âmbito, submeteu candidatura ao Programa "Bairros Saudáveis" – candidatura n.º 323 – que mereceu aprovação pela entidade promotora.

A referida candidatura visa o financiamento da obra de requalificação do terreno municipal localizado no Largo da Nora, no Bairro da Malagueira, atualmente sem utilização pública, para a implementação de um "Espaço Multi-recreativo", contemplando a execução de muros, de um acesso pedonal, pontos de estadia, um anfiteatro de pequena dimensão vocacionado para atividades infantis, um espaço para realocação dos equipamentos de ginástica sénior e um elemento de carácter lúdico infanto-juvenil. A intervenção contempla ainda o incremento da componente natural no espaço através da sua arborização e plantação de vegetação autóctone, bem como instalação de mobiliário urbano.

O projeto engloba ainda a realização de um conjunto de atividades colaterais, em conformidade com os objetivos que se pretendem para o espaço, como sejam ações de educação ambiental, com participação da comunidade escolar, realização de feira / mercado de artesanato e produtores locais e sessões de ginástica sénior ao ar-livre.

O terreno em questão, localizado no Largo da Nora, possui 1885m² e é pertencente ao domínio privado da Câmara, fazendo parte integrante do prédio registado na Conservatória do Registo Predial com o n.º 900, livro B-3, fls 54-v, da freguesia da Sé (extinta).

A execução das referidas obras e a prossecução das atividades serão da responsabilidade da Associação.

Os projetos da obra – arquitetura paisagista e especialidades – serão previamente apresentados a devida aprovação camarária.

Por conseguinte, vem a Associação ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora solicitar à CME a cedência temporária, por 12 meses (no valor de 9.595,58€), do referido terreno, para concretização do projeto.

Tendo em consideração que a candidatura está enquadrada no referido Regulamento, nos artigos 5º, alínea b) e 7º, alínea b)- Medida 2, encontrando-se devidamente instruída, e que a proposta garante uma melhor resposta à prossecução dos objetivos da entidade, com potenciais benefícios para a população da cidade, propõe-se de a CM delibere no sentido da sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Regulamento do Cartão Município Solidário.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

O Cartão Município Solidário pretende unificar o Cartão Social do Município e Évora Solidária reenquadrando e regulamentando a atribuição dos benefícios sociais e alargá-los aos agregados familiares, residentes no Concelho de Évora, que se encontrem em situação de vulnerabilidade económica e social. Apresenta-se a proposta para conhecimento.

O projeto de Regulamento do Cartão Município Solidário foi aprovado na reunião de câmara do dia 05 de maio de 2021 seguindo-se a fase de participação em que não houve constituição de interessados.

No dia 27-05-2021 foi publicado em Diário da República o Aviso n.º 10036 a dar início ao período de consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação. Não havendo lugar à receção de contributos para alteração do referido regulamento foi enviada a proposta final para deliberação na RPC do dia 28-07-2021, onde foi aprovado por unanimidade. Assim, propomos submeter a proposta de regulamento (em anexo ao processo) à Assembleia Municipal.



Intervenção:

O senhor Presidente explicou que estas duas propostas já foram apresentadas na Reunião de Câmara anterior, no entanto entenderam não as levar à Assembleia Municipal, porque estavam em véspera de eleições e não lhes pareceu correto, porventura, fazerem a sua aprovação naquela altura.

Salientou que é este regulamento que permite aumentar de forma substancial o universo de apoios sociais, porque só existiam para pessoas a partir dos 65 anos e para desempregados.

O outro regulamento decorre de uma experiência relativamente a apoios ao melhoramento de condições de habitabilidade e, portanto, é apenas uma questão de adequação para facilitar a sua execução.

A senhora Vereadora Patricia Raposinho referiu que ao ler o regulamento ficou com algumas dúvidas, nomeadamente no artigo 3º onde se fala das várias condições que permitem o acesso ao cartão, não lhe ficou claro se é obrigatório reunir em simultâneo todas as condições para obter o cartão. Relativamente aos rendimentos aferidos, a sua pergunta vai no sentido de perceber se o agregado familiar só terá acesso a este cartão se nele houver um pensionista ou alguém portador de grau de incapacidade comprovada.

Sugeriu, ainda, que se verificasse a redação do Regulamento porque existem questões que no seu entender não estão muito claras.

O senhor Presidente disse que é exatamente o contrário, ou seja, a intenção é incluir agregados que de outra forma ficariam sem poder aceder ao cartão. Relativamente às condições são naturalmente as que se aplicam a quem pede o apoio social.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que também leu o regulamento e notou algumas incongruências. Contudo, como se sabe a questão dos regulamentos levam imenso tempo, por isso achava que deviam aprovar o regulamento e depois ir avaliando nos meses seguintes e fazer os ajustamentos caso se verificasse necessidade.

A senhora Vereadora Lurdes Nico sugeriu que se fizesse a divulgação deste tipo de apoios uma vez que tinham dois cartões, e vão passar a ter só um, no sentido de alargarem os apoios a mais pessoas. Portanto, têm que apostar na divulgação, para que as os munícipes tenham conhecimento que houve esta alteração e que mais pessoas poderão ter acesso a estes apoios.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que embora o documento mencione que as inscrições têm que ser feitas apenas nos serviços, no seu entender, deveria ser colocada também a possibilidade de o poderem fazer online. Reforçou, também, a necessidade de informarem a população do surgimento deste novo cartão.

O senhor Presidente esclareceu que através de um projeto da CIMAC, está a ser preparado o chamado serviço online de forma a alargar substancialmente a possibilidade dos assuntos poderem vir a ser tratados através dos meios digitais, tanto em termos de receção como de respostas nomeadamente nas áreas sociais.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar para deliberação da Assembleia Municipal.

4.7. – 1ª alteração ao Regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Apresenta-se para conhecimento o projeto final da 1.^a alteração ao Regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade aprovado em reunião de Câmara de 11/08/2021. Da reflexão efetuada sobre a operacionalização do programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade, quer no âmbito da análise dos processos que deram entrada nos serviços, quer no âmbito dos atendimentos realizados a munícipes que procuram informação sobre o programa, considerou-se pertinente reponderar o teor do Regulamento e proceder a ajustamentos regulamentares (disposições a melhorar, clarificar, alterar e aditar) tendo como preocupação aferir condições e critérios de atribuição dos apoios, que respondam mais justamente às necessidades dos agregados familiares e garantam um acesso mais alargado dos munícipes à medida.

Assim, a 27 de janeiro de 2021, foi deliberado em reunião ordinária do órgão executivo do Município de Évora, iniciar o procedimento relativo à alteração do presente Regulamento nos termos previstos no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (CPA), tendo o mesmo sido publicitado através de Aviso publicitado no sítio da Internet da Câmara Municipal, durante o prazo de 10 dias úteis.

Durante o período de participação procedimental não ocorreu a constituição de interessados, nem foi apresentada qualquer sugestão ou contributo, motivo pelo qual foi dispensada a audiência dos interessados previstos no art.º 100.º do CPA.

Face ao exposto, no uso das competências previstas na alínea v), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeteu-se à aprovação da Câmara Municipal, em 19 de maio de 2021, após o que foi submetido a consulta pública para recolha de sugestões e observações, até ao pretérito dia 28.07.2021. Para o efeito procedeu-se à publicação do Aviso (extrato) n.º 11116/2021, na Série II do Diário da República de 16.06.2021 e ainda à publicitação no portal do Município, em obediência ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo o período de consulta pública não foram rececionadas quaisquer sugestões ou contributos, pelo que foi enviado o projeto final de alteração do regulamento para deliberação na RPC realizada, no dia 11/08/2021, tendo sido aprovado por unanimidade, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, propõe-se submeter o projeto final da 1.^a alteração ao Regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade (que se encontra anexado ao processo) à Assembleia Municipal.

Para melhor perceção das alterações introduzidas no Regulamento em vigor encontra-se junto ao processo, documento que incorpora informação comparativa da versão atualmente vigente e da proposta alteração do Regulamento.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar para deliberação da Assembleia Municipal.

4.8. - Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, no dia 22 de dezembro de 2021.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 09/12/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, no dia 22 de dezembro de 2021, para atividade pedagógica no Évora Plaza, com um custo estimado de 108,17€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME.



O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Apoio ao corta mato do Agrupamento de escolas Gabriel Pereira, na Escola André de Resende dia 14 de dezembro 2021.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente na concessão de apoio e respetiva isenção de pagamento de taxas associadas ao corta mato escolar do agrupamento de Escolas Gabriel Pereira. O Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira solicitou apoio da Autarquia para realização do corta-mato escolar anual, prova de competição desportiva destinada aos alunos das escolas deste agrupamento do concelho de Évora a realizar no dia 14 dez 2021. Tratando-se de atividade desportiva escolar, conforme Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, cabe às autarquias locais promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, sendo que as atividades desportivas escolares visam também valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação. Propõe-se aprovação dos seguintes apoios e isenção: Cedência do terreno para o corta mato, prestação de serviço de remarcação de pista estimativa de custo de uso da motoniveladora e um manobrador 547,12€, ao abrigo da alínea d), n.º 5, art. 7º do RTTORME – Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do município de Évora, cedência de 70 estacas de 120 cm, cedência de 10 baias antimotim, cedência de 2 rolos de fita balizadora, cedência da coluna de som da DJD, cedência do pórtico e pódio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.2. – Apoios à Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora. Espetáculo de angariação de fundos para as obras da nova sede dia, 04 de fevereiro de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se apoio e respetiva isenção de pagamento de taxas pela cedência da Arena de Évora, para o dia 04 de fevereiro de 2022, para realizar um espetáculo para angariação de fundos para as obras da nova sede.

A Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora solicitou apoio da Autarquia para realização de um espetáculo para angariação de fundos para as obras da nova sede, solicitando a cedência da Arena e a respetiva isenção de pagamento de taxas.

Trata-se de uma associação humanitária, com o objetivo de proteção de vidas humanas através da doação desinteressada de sangue para fins terapêuticos a feridos e doentes, e, tem estatutos aprovados e apresentou todas as atas atualizadas relativas ao seu normal funcionamento, está em cumprimento com as suas obrigações com as Finanças e Segurança Social.

O pedido de apoio em isenção do pagamento de Arena é enquadrado pelo RTTORME que prevê a redução ou isenção na alínea d) do nº5 do Artigo 7º: “As taxas devidas por associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, e por pessoas coletivas de direito público, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades detentoras de equipamentos cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;”

Assim, propõe-se aprovação do seguinte apoio e isenção: Cedência da Arena e respetiva isenção, para o dia 04 de fevereiro de 2022, para realizar um espetáculo para angariação de fundos para as obras da nova sede, com a presença da Artista Marina Mota. Este apoio tem um valor de 3.347,81€ segundo artigo 85º do RTTORME, Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Cedência Monte Alentejano ao Projeto Cabo Verde na U.E.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito de uma iniciativa que permita juntar os estudantes Cabo-Verdianos que ficam em Évora durante a quadra festiva e que não tem familiares em Portugal, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do Monte Alentejano (loiças e talheres) para os dias 30 e 31 de dezembro.

No âmbito de uma iniciativa que permita juntar os estudantes Cabo-Verdianos que ficam em Évora durante a quadra festiva e que não tem familiares em Portugal, o Projeto Cabo Verde na U E, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do Monte Alentejano (loiças e talheres) para os dias 30 e 31 de dezembro.

Tendo em conta a iniciativa, bem como o proponente um Grupo Informal que integra o CMJE, e do seu reconhecido trabalho em prole os estudantes cabo-verdianos, propõe-se deferimento do pedido e a isenção de pagamento dos custos associados no valor de 119,10€ ao abrigo do artigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência de Transporte à Aminata – Évora Clube de Natação, dia 04 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 03/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sines, no dia 04 de dezembro de 2021. Teve um custo de 522.59€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. – Cedência de Transporte à Aminata – Évora Clube de Natação, dia 05 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 03/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação a Sines, no dia 05 de dezembro de 2021. Teve um custo de 525.73€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



5.6. – Cedência de Transporte à Associação São Manços + Jovem, dia 19 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Associação São Manços + Jovem: cedência de 1 autocarro para um passeio de Natal a Lisboa, no dia 19 de dezembro de 2021. Tem um custo previsível de 618.14€, de acordo com o RTTORME em vigor. O apoio é no âmbito do apoio às Associações Juvenis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Cedência de Transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 18 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora: cedência de 1 carrinha para deslocação de equipa a Porto Salvo, no dia 18 de dezembro de 2021. Tem um custo previsível de 303.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Cedência de Transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 19 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora: cedência de 1 carrinha para deslocação de equipa a Porto Salvo, no dia 19 de dezembro de 2021. Tem um custo previsível de 303.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. - Cedência de Transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 18 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipas a Lisboa, no dia 18 de dezembro de 2021. Tem um custo previsível de 502.07€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, dia 04 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 03/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de 2 carrinhas para deslocação de equipa ao Redondo, no dia 04 de dezembro de 2021. Teve um custo de 196.14€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. - Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, dia 11 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de 1 carrinha para deslocação de equipa a Corroios, no dia 11 de dezembro de 2021. Teve um custo de 220.85€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, dia 11 de dezembro.

Retirada por consenso de todos os Eleitos, a pedido do próprio Clube.

5.13. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 08 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Castro Verde, no dia 08 de dezembro de 2021. Teve um custo de 464.45€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 12 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Santiago do Cacém, no dia 12 de dezembro de 2021. Teve um custo de 501.34€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. – Cedência de Transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 22 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 14/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Cova da Piedade, no dia 22 de dezembro de 2021. Tem um custo previsível de 469.66€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. – Cedência do Complexo Desportivo de Évora para a atividade de Corta Mato Escolar do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 30/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício solicitou o apoio da CME na cedência do complexo desportivo instalação desportiva de gestão municipal, e respetiva isenção das taxas, para a realização de uma atividade de Corta Mato Escolar, no dia 29 de novembro 2021 entre as 09h00 e as 13h00.

Conforme RTTORME Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora o custo desta utilização é 110€ + iva, para a presença de 100 atletas/alunos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.17. – Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende para a iniciativa “All Star da NBA dia 17 de dezembro” para crianças, realizada pelos próprios atletas do grupo desportivo.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 16/12/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende ao abrigo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo solicitou apoio para iniciativa “All Star da NBA dia 17 de dezembro” jogo para crianças, realizada pelos próprios atletas do grupo desportivo, para tal solicitou a cedência de 100 cadeiras e alcatifas, empréstimo de 30 bolas de basquetebol.

Intervenção:

O senhor Presidente disse que participou nesta jornada a qual achou interessante e muito marcante, e deixou uma saudação Grupo Desportivo André de Resende, porque de facto faz um trabalho absolutamente notável na área do Basquetebol.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.18. – Agradecimento e felicitação à Câmara Municipal de Évora, endereçado pelo Grupo de Caminheiros de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para conhecimento o agradecimento e felicitação do Grupo Caminheiros de Évora à Câmara Municipal de Évora pela organização na Évora21-27 Meia Maratona.

O Grupo de Caminheiros de Évora, felicitou a Câmara Municipal de Évora pela excelente organização na "Évora 21.27 Meia Maratona".

“Foi com muito orgulho que participámos com mais de 100 caminheiros, na caminhada desta 1.ª Meia Maratona 100% Eborense. Um grande evento desportivo, na nossa linda Cidade de Évora. Parabéns à Câmara Municipal de Évora pela iniciativa e organização e os nossos parabéns a cada um dos colaboradores que individualmente trabalharam para este grande dia, sobretudo da Divisão de Juventude e Desporto, com quem mantivemos mais contacto, mas também a todas as restantes estruturas, sem as quais este evento não teria tido o sucesso que teve. Como Caminheiros, e como Eborenses, MUITO OBRIGADA”

A Câmara tomou conhecimento.

5.19. – Agradecimento à CME da GARE Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária e Liga de Associações Estrada Viva.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para conhecimento o agradecimento dirigido pela GARE Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária e Liga de Associações Estrada Viva, à Câmara Municipal de Évora.

A GARE Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária e Liga de Associações Estrada Viva, agradeceram a presença e apoio da Câmara Municipal de Évora

“(…) a participação do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Évora, Dr. Alexandre Varela, em representação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, na cerimónia nacional do Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada realizada no passado dia 21 de novembro, em Évora, bem como todo o apoio que a CME tem oferecido a esta celebração ao longo dos anos.

Esperamos que tenha sido uma experiência enriquecedora para todos aqueles que estiveram presentes e que tenha tornado clara a dimensão da tragédia que é o trauma rodoviário e da premente importância da sua prevenção e de um mais eficaz e abrangente apoio às vítimas de trauma rodoviário, quer aos sobreviventes quer os familiares de sobreviventes e de vítimas mortais.

Continuamos sempre ao dispor para colaborar convosco em futuras iniciativas no âmbito da redução do risco rodoviário, educação e formação para a cidadania rodoviária e promoção de uma mobilidade segura e sustentável. “

A Câmara tomou conhecimento.

5.20. – Transferência da localização da Farmácia Infante Sagres, da Avenida D. Leonor Fernandes, n.º 147 para a Avenida Infante D. Henrique, n.º 17.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se dar parecer favorável ao pedido de transferência da localização da Farmácia Infante Sagres, para a mesma União das Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, da Av. D. Leonor Fernandes, n.º 147 para a Av. Infante D. Henrique, n.º 17 a curta distância da morada atual.

A mudança de localização da Farmácia Infante Sagres tem em conta os critérios previstos no n.º 2 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho, nomeadamente no que diz respeito à acessibilidade das populações aos medicamentos.

É demonstrado pela apresentação de documentos a acessibilidade das populações aos medicamentos comodamente, bem como a viabilidade económica. Verifica-se igualmente uma melhoria e aumento dos serviços farmacêuticos de promoção da saúde e do bem-estar dos utentes.

Estão comprovados os requisitos respeitantes á distância a outras farmácias e a Hospitais ou Centros de Saúde, previstos nas alíneas b) e c) do art.º 2 da Portaria nº 352/2012 de 30 de outubro, através de certidão camarária.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de gás/obras de alteração/Travessa da Campina, N.º 2, em Évora. Req: Maria Maurícia Caeiro Rosado. Processo nº 1.749.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de certidão de destaque/Rua Romão Ramalho, N.º 28, 30 e 32, Rua do Segeiro, N.º 1 e Rua do Lagar dos Dízimos, N.º 18, em Évora. Req: Maria Helena Duque Fonseca. Processo nº 1.1276.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se emitir certidão nos termos e para os efeitos previstos no n.º 9 do art.º 6º do RJUE, em acordo com o seguinte:

"(...) certifica-se que esta Câmara Municipal nada tem a opor ao destaque de uma parcela com a área de cento e dois metros e trinta decímetros quadrados (102,30m²), composta por cento e dois metros e trinta decímetros quadrados (102,30m²) de área coberta e sem área descoberta, do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o número trezentos e trinta (330/20090715) da freguesia de São Mamede, concelho de Évora, inscrito na matriz cadastral sob os artigo número dois mil oitocentos e quatro (2804), com uma área total de duzentos e sete metros e trinta decímetros quadrados (207,30m²), sito na Rua Romão Ramalho, n.º 28, 30 e 32, Rua do Segeiro, n.º 1 e Rua Lagar dos Dizimos, n.º 18, em Évora.

Mais se certifica que o presente destaque cumpre as normas legais e regulamentares em vigor, designadamente, as constantes do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, e as constantes do n.º 4 do art.º 6º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de estabilidade (legalização)/Praceta São Matias, N.º 19, em Évora. Req: Maria da Conceição de Jesus Duarte Ramalho. Processo nº 1.2019.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Salvador Velho; n.º 24, em Évora. Req: António João Estrada Perdigão. Processo nº 1.2231.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de estabilidade e o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética dos elementos do envolvente objeto de intervenção, ficando o processo de licenciamento de obras de alteração incidentes na cobertura do fogo sito na Rua do Salvador Velho, n.º 24, concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/ampliação), plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Largo Combatente Guilherme Gomes Fernandes, N.º 5, em Évora. Req: José Gabriel Peres Sabino. Processo nº 1.6566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Rua N. Sr.ª Fátima, N.º 6, em Évora. Req: Rosária Maria Bate Pé Borrvalho. Processo 1.8154.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, aditamento ao plano de acessibilidades e do projeto de gás/Rua dos Apóstolos, N.º 13, em Évora. Req: Serenalameda, Lda. Processo 1.14628.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de aprovação de alteração (muro)/Rua Manuel Sebastião da Silva, N.º 3, em Évora. Req: Luís Carlos de Jesus Cabeça. Processo 1.18877.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, e plano de acessibilidades (alteração e ampliação habitação)/Rua de Lavre, N.º 10 e Rua N. Sr.ª de Fátima à Torregela, N.º 11, em Évora. Req: Fernanda Maria Samora Lopes Albino. Processo 1.19743.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Informa-se que a folha de medições foi retificada (STP proposta, área de implantação e índices urbanísticos) conforme cópia que se encontra anexada ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação de depósito de terras vegetais/Quinta do Sande e anexos, art. 238, secção J, em Évora. Req: Consorcio Somafel, SA e outros. Processo 1.10401.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Mostardeira, n.º 46, em Évora. Req.- Brenton Philip de la Harpe. Processo 1.680.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.4 Os caixilhos de janelas e portas a repor em madeira, deverão adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE;

1.5 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.6 A pintura deverá abranger a totalidade da fachada não se cingindo apenas á parte correspondente à fração.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Rossio Ocidental, N.º 15, em Évora. Req: Sandra Maria da Rocha Mendes Bolas Cândido. Processo nº 1.803.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de estabilidade, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de telecomunicações, do projeto de comportamento térmico, do projeto de comportamento acústico, do projeto da rede de gás, e da ficha eletrotécnica, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo;

2. Apresentar relatório de vulnerabilidade sísmica, relativo ao projeto de estabilidade, de acordo com a Portaria n.º 302/2019 de 12 de setembro;
3. Apresentar pré-certificado energético em complemento ao projeto de comportamento térmico, conforme Portaria n.º 297/2019 de 9 de setembro;
4. Apresentar nova ficha de segurança contra incêndios corrigida no campo 2.2;
5. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado, que se encontra anexado ao processo, deverá ser apresentado após a conclusão da mesma.

Informamos que continuam, igualmente, por apresentar os seguintes elementos, já anteriormente solicitados em deliberação de Câmara de 24/02/2021 e comunicados através do nosso ofício n.º SAI_EVORA/2021/1928 de 04/03/2021:

- a) Apresentar declaração de autorização de instrução do processo, ou transmissão de direitos de autor, do gabinete "J.F. Cardoso Ramalho & Associados, Lda.", ao técnico que assina e apresenta os termos de responsabilidade pelo projeto e pela coordenação, o Arq.º Miguel dos Reis Pedroso de Lima;
- b) Entregar ficha de elementos estatísticos Q3 do INE completa;
- c) Plano de acessibilidades de acordo com o DL n.º 95/2019, de 18 de julho e a Portaria n.º 301/2019, de 12 de setembro.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios/Rua da Moeda, N.º 67 e Travessa das Damas, N.º 2, em Évora. Req: Caroline El Rayfouni. Processo 1.1701.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições contantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, e do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. Relativamente aos elementos instrutórios:

1.1 Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor do Plano de Acessibilidades, com indicação da legislação em vigor, designadamente, o DL n.º 95/2019 de 18/07/2019 e Portaria n.º 301/2019 de 12/09/2021;

1.2 Entregar folha de medições.

2. Relativamente aos bens de valor patrimonial e arqueologia:

2.1 Ao abrigo do disposto no Art.º 18º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, os elementos de valor patrimonial devem ser preservados;

2.2 Dada a sensibilidade arqueológica e patrimonial do local, os trabalhos que envolvam alterações ao solo e/ou subsolo, nomeadamente, na movimentação de terras, na abertura de valas para fundações, na abertura de vala para redes de infraestruturas e nas ligações às redes públicas, deverão realizar-se com o devido acompanhamento arqueológico, em conformidade com o DL n.º 164/2014 de 4 de novembro.

3. Relativamente ao projeto de arquitetura:



3.1 Uma vez que não é representada qualquer conduta de extração de fumos e cheiros da cozinha, fica condicionada a existência de chaminé de exaustão que deverá seguir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3.2 Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;

3.3 Os portões de ambas as fachadas deverão merecer revisão, devendo adotar-se desenho mais simples, adotando três ou quatro folhas de dimensões idênticas, e eliminando os pinázios;

3.4 Face à omissão dos acabamentos e materiais a empregar nas fachadas, deverá ser apresentado mapa de acabamentos ou alçados com legenda dos mesmos;

3.5 Caso se venham a introduzir painéis fotovoltaicos ou outros de natureza similar, estes deverão constar de projeto de arquitetura;

3.6 Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do PUE, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas na fachada do edifício, e removidos os cabos das fachadas, bem como executar novas caixas no interior do lote.

4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo comprovativo, que se encontra anexado ao processo, deverá ser apresentado após a conclusão da obra.

A condição da alínea 1) deverá ser cumprida aquando a apresentação dos projetos de especialidades.

As condições da alínea 2) deverão ser cumpridas no decurso da obra.

As condições da alínea 3) deverão ser cumpridas em aditamento ao projeto de arquitetura.

A condição da alínea 4) deve ser cumprida em obra, e entregue o comprovativo previamente à emissão do alvará de autorização de utilização.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico, de acordo com a Portaria n.º 297/2019 de 9 de setembro de 2019.;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto da rede de infraestrutura de gás, de acordo com a Lei n.º 59/2018 de 21 de agosto;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação do terceiro aditamento ao projeto de arquitetura – alterações introduzidas e a introduzir em obra/Rua Conde Serra da Tourega, N.º 7 e 7A, em Évora. Req: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.1747.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o terceiro aditamento ao projeto de arquitetura para comunicação de alterações introduzidas e a introduzir no decurso da obra titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 256/2020, incidente no prédio sito na Rua Conde Serra da Tourega, n.ºs 7 e 7-A.

Para conclusão do processo de regularização ou comunicação de alterações introduzidas ou a introduzir durante a execução da obra deverão ser apresentados o relatório e notas técnicas de arqueologia contendo esclarecimento sobre as soluções construtivas adotadas e / ou a adotar na zona dos vestígios arqueológicos no designado apartamento C e demais alterações promovidas no logradouro e com impacto em paredes resistentes do edifício classificado em presença (ampliação de vãos de peito; anulação de maciço no quarto do designado apartamento A; realocação dos vãos de acesso a cozinha do designado apartamento B; e nichos na cozinha e quarto do designado apartamento D), tendo em atenção a particular classificação de valor patrimonial atribuída ao edifício.

Adicionalmente, conforme já indicado e com o mesmo objetivo, deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades: projeto de estabilidade, incluindo projeto de escavação e contenção periférica; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; e projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética dos elementos do envolvente objeto de intervenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido a aprovação do projeto de arquitetura/Rua Lagar do Cêbo, N.º 4 e 4ª, em Évora. Req: Cab. Casal de Herança de David da Costa Ramalhinho. Processos nº 1.1808, 1.3448, 1.1660.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, com as seguintes condições:

- a) Apresentar Plano de Acessibilidades conforme atual legislação em vigor, a Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, de entrega obrigatória, independentemente do que nele se vier a verificar relativamente ao nível de intervenção e eventual isenção de cumprimento dos requisitos;
- b) Face à construção ilegal, e sem viabilidade para se submeter a legalização, da marquise da habitação acessível pelo n.º 6 da Rua Lagar do Cebo, construída sob terraço da mesma, deverá ser assinalada em desenhos do existente com cor ou trama distinta, onde se denuncie que essa construção, apesar de existente, não se encontra legal nem pretende submeter-se a licenciamento com o presente requerimento;
- c) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias.
- d) A exaustão das cozinhas deve respeitar os preceitos constantes do Art.º 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU.
- e) Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada de acordo com o existente, uma vez que a apresentada está incorreta, não havendo qualquer correspondência entre a descrição de cada unidade funcional, a morada e as áreas;

- f) A folha de medições encontra-se vazia no seu preenchimento, devendo ser preenchida na totalidade;
- g) Apresentar quadro sinóptico;
- h) A calendarização da obra deve ser revista e corrigida, uma vez que prevê trabalhos incompatíveis com o tipo de intervenção pretendida. A título de exemplo, indica "Betonagem de fundações", quando não existe qualquer intervenção prevista para as fundações do prédio;
- i) A estimativa orçamental deverá ser revista em função do projeto proposto, uma vez que o valor de 15 000€ indicados para a reformulação de duas habitações de tipologia T2, com implicações na estrutura e infraestruturas;
- j) A memória descritiva contém diversos erros e/ou gralhas, pelo que deve merecer correção.
- k) A legenda do Desenho n.º 7 tem descrição incorreta, pelo que deve ser corrigida;
- l) Apresentar pormenor(es) construtivo(s);
- m) Deve entregar memória descritiva carimbada pela DRCA/DGPC;
- n) Deve entregar mais um exemplar do Relatório Prévio.
- o) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, entregue o comprovativo, que se encontra anexado ao processo, em sede de conclusão de obra e/ou pedido de autorização de utilização.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto da rede de infraestrutura de gás, de acordo com a Lei n.º 59/2018, de 10 de agosto; Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício e Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

2. Responder à Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), oficiando-se conforme segue:

"Na sequência de submissão de projeto de arquitetura apresentado para o prédio sito na rua do Imaginário, n.º 20, Travessa dos Lagares, n.º 4, n.º 4-A, n.º 6 e n.º 8 e Rua da Carta Velha, n.º 17 e n.º 19 (nosso processo n.º 1.1808), cujo parecer foi solicitado à Direção Regional de Cultura do Alentejo/Direção Geral de Património e Cultura (DRCA/DGPC) em 06/09/2021, conforme solicitado, cumpre-nos informar o seguinte:

- Relativamente ao processo de licenciamento de obras de alteração e legalização, para a habitação sita na Rua dos Aferrolhados, n.º 20, decorrido entre 2019 e 2020, a DRCA/DGPC foi consultada em 16/12/2019, conforme previsto no Art.º 13º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, tendo esta emitido parecer em 03/02/2020, rececionado nesta Câmara Municipal em 05/02/2020.

O prazo legal de resposta de 20 dias úteis, previsto no n.º 5 do Art.º 3º do RJUE, terminou em 15/01/2020, sem que para o efeito tivéssemos munidos do V. parecer, pelo que avançaram os nossos serviços com a apreciação técnica sob pena de se ver expirado, também, o nosso prazo legal.

Desse parecer técnico resultou proposta de deferimento com condições, datada de 29/01/2020, posteriormente aprovada por deliberação de câmara de 12/02/2020.

Cumpramos esclarecer que em sede de apreciação técnica foram verificados os antecedentes processuais, de onde consta projeto de 1962 com a pretensão de executar um terceiro piso, ao

nível do terraço, para introdução de instalação sanitária, em moldes semelhantes ao atualmente proposto e aprovado, mas que à data mereceu indeferimento.

No entanto, importa enquadrar a pretensão de 1962 no contexto do prédio àquela época, e confrontar com o contexto do prédio atualmente, uma vez que em 1962 a construção da instalação sanitária no último piso não é justificável pelo facto de se tratar, então, de armazém em ambos os pisos, logo, com capacidade para executar a instalação sanitária num deles. Atualmente, o prédio tem uso habitacional, com uma escassa área de STP de 12m² por piso, logo, sem capacidade para dividir cada piso em mais que um compartimento, mas com a obrigatoriedade de ser dotada de instalação sanitária, conforme previsto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), desde 1951.

Nesse sentido, chegando-nos aos dias de hoje uma ampliação consolidada desde a década de 60, anterior à data do Plano de Urbanização de Évora (PUE), cujo único propósito é incluir a única instalação sanitária da habitação, sem que se encontre alternativa para a sua localização no interior, entendeu-se dar preferência à melhoria das condições de habitabilidade, em detrimento da manutenção de um armazém de 2 pisos ou de um edifício devoluto.

- Relativamente à condição de deferimento da V. entidade, ao presente objeto de licenciamento, onde pode ler-se que não deverão ser inseridas na fachada caixas de infraestruturas, nomeadamente de gás, pelo facto do técnico indicar que não será instalado qualquer equipamento a gás, informa-se que tal condição não decorre de imposição camarária mas de condição constante de lei geral aplicável a todo o território nacional, pela Lei n.º 59/2018 de 21 de agosto, que veio alterar o Art.º 3º do Decreto-lei n.º 97/2017, de 10 de agosto.

O diploma em causa, que em 2017 isentava a possibilidade de instalar rede de gás em habitação própria, mereceu alteração em 2018 onde se retirou essa exceção, passando a ser obrigatória a pré-instalação de gás em todas as habitações que sejam alvo de obras de construção, recuperação, alteração e ampliação, como é o caso.

Assim, no pressuposto de que é obrigatório por lei apresentar projeto de infraestruturas de rede de gás, em qualquer processo de licenciamento de obras desde 2018, apela-se à DRCA/DGPC que não inclua esta condição dos seus pareceres uma vez que, legalmente, não pode ser ultrapassada a obrigatoriedade de pré-instalação da rede de gás, com introdução de tampa nas fachadas, em sede de licenciamento camarário.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de alteração) /Travessa da Bola, N.º 11, em Évora. Req: Gonçalo Filipe Madeira Vieira Martins. Processo n.º 1.2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Travessa da Bola, n.º 11, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer que se encontra anexado ao processo, emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA);

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser adotado revestimento em telha cerâmica vermelha de canudo, preferencialmente de fabrico artesanal, ou romana em canal com cobrideira (e beirado) em canudo;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 74º do PUE, complementarmente ao branco, deverá ser adotada a cor cinzenta, ou ocre, ou verde em tons claros para os trabalhos em argamassa presentes na fachada sobre a travessa, propostos na cor rosa; 4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do

art.º 17º do PUE, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo;

5) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, da instalação sanitária proposta introduzir;

6) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com caracterização das envolventes opaca e envidraçada do edifício prevista no art.º 7º ou art.º 8º do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, acompanhado por plano de acessibilidades ou mínima caracterização das medidas de mitigação ou de compensação propostas, decorrentes do aplicação do método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada em edifícios habitacionais existentes, anexo à Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, e classificação da intervenção como simples (N1).

Informamos que para conclusão do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de instalação de gás; Ficha eletrotécnica, Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado; Ficha de segurança contra incêndios em edifício; Projeto acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Rua João de Deus, N.º 136, em Évora. Req: Marta Veiga Ferreira Mesquita Carmo Jardim. Processo n.º 1.2429.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua João de Deus, n.º 136, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, os caixilhos dos vãos localizados no piso térreo deverão ser pintados numa das cores complementares ao branco, designadamente verde ou castanho em tons escuros, ou sangue de boi, ou cinzento.

Alerta-se que o pormenor 02 constante do desenho 11 é incoerente com o projeto de arquitetura. Sugere-se a revisão do vão de acesso à instalação sanitária e ou localização da copa propostas constituir no piso 2, por forma a anular indesejável comunicação direta entre esses dois espaços.

Para continuidade do processo de licenciamento deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade; Ficha eletrotécnica; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado; Ficha de segurança contra incêndios em edifício; Projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de obras de conservação/Rua João de Deus, N.º 12 e 14, em Évora. Req: Despomar – Comercialização Artigos Desportivos, SA. Processo nº 1.2636/A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições expressas no parecer da DRCA – Direção Regional de Cultura do Alentejo, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19.– Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades /legalização/ampliação/Rua Dr. Celestino David, N.º 48, em Évora. Req: Bruno Manuel Louro Sofio. Processo 1.3347.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua Dr. Celestino David, n.º 48, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 11º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, por forma a valorizar o imóvel localizado na Zona de Urbanização n.º 1, classificada como Grande Conjunto de Valor Patrimonial, deverá ser revista a cobertura de características precárias do anexo destinado a arrecadação localizado a tardoz do lote, adotando revestimento em telha cerâmica no ligar da telha ondulada de fibrocimento;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, das instalações sanitárias propostas introduzir;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de legalização e licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com caracterização das envolventes opaca e envidraçada do edifício prevista no art.º 7º e na alínea a) do n.º 5 do art.º 6º do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, incluindo pormenor construtivo do portão e gradeamento metálicos propostos introduzir no muro de vedação confinante com a Rua Dr. Celestino David. Alerta-se que o projeto de arquitetura apresenta incorreção na representação do volume destinado a lavandaria e contíguo à garagem original, a legalizar.

Poderão desde já ser apresentados os projetos de especialidades seguintes no âmbito do processo de legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de instalação de gás; Projeto de instalações elétricas e / ou ficha eletrotécnica; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Ficha de segurança contra incêndios em edifício; Projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – legalização de duas unidades de comércio e serviços, Av.ª. S. Sebastião, n.ºs 18 e 19 em Évora. Req.- Recuperévora, Ld.ª. Processo nº 1.3508.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 17-01-2018 e o deferimento condicionado do projeto de arquitetura. Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 17/01/2018, tendo em conta a apresentação de novo projeto de arquitetura de substituição e o deferimento do projeto em análise condicionado à apresentação de aditamento que dê cumprimento ao plasmado no parecer que se segue:

Da análise dos elementos apresentados verificaram-se as seguintes desconformidades:

- Entre as linhas de corte A-A e B-B, representadas na planta do piso, e os respetivos cortes: no corte A-A, na zona do gabinete 1, e no corte B-B, na porta de acesso ao logradouro tardoz.
- Entre a planta do piso e o corte A-A, no que respeita à largura da porta de acesso à copa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, a aceitação da declaração pela estabilidade e dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de ITED, rede de gás, térmico e acústico/Rua Humberto Delgado, N.º 4, em Torre de Coelheiros. Req: Joaquim Manuel Carmo Mendes. Processo nº 1.8527.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

As constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

A altura despropositada do anexo que a cota da sua comieira deverá ser reduzida para 3,5 m contabilizados da cota de soleira;

Mais se informa que a obra devera acautelar alteração da cor do vão de aceso ao entreforros e adoção do tom presente em projeto para os vãos do anexo;

A emissão da autorização de utilização ficara condicionada a retificação da área do prédio junto da conservatória do registo predial de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação das telas finais (layout) e do projeto de águas e esgotos/Avenida da Malagueira, N.º 21, em Évora. Req: Carlos Alberto Batista Afonso. Processo nº 1.12592.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve e nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se o deferimento das telas finais (layout) e do projeto da rede de águas e esgotos, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, que se encontra anexado ao processo;
2. A ficha de segurança contra incêndios deverá ser corrigida, uma vez que o campo 2.2 não se encontra preenchido;
3. A folha de medições deverá ser corrigida no campo "Área do prédio (lote)" devendo indicar a área do lote (63m²) em detrimento dos 58,60m² relativos apenas ao estabelecimento;
4. Também na folha de medições deverá ser corrigido o campo "Obra/legalização de alteração" devendo indicar-se a área de intervenção em detrimento do número de pisos (1).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação das alterações executadas no decorrer da obra (arquitetura, águas e esgotos e aditamento ao projeto de gás) /Rua de Santo António a Almeirim, N.º 61, em Évora. Req: Luís Manuel Rebocho Casquinha. Processo nº 1.17048.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento das alterações ao projeto efetuadas durante a execução da obra, bem como o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos e o aditamento ao projeto de gás, condicionado à apresentação, em tempo útil, da certidão de teor da Conservatória do Registo Predial, atualizada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de emissão de alvará de obras especial/Herdade da Fonte Boa das Vinhas, art. 12º secção H1, em Nossa Senhora de Machede. Req: Helena Cláudia Camacho Rodrigues. Processo nº 1.17243.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1-Atendendo à dedução plasmada no Seu despacho, propomos, verificando-se que a obra titulada pelo alvará de obras nº76/2016 (com validade até 15.11.2021 concedida pela 2ª prorrogação) já foi iniciada, e por nada termos a obstar, a emissão de alvará de obras especial pelo prazo de 36 meses (o período máximo admitido pelo RMEU-TU);

2-Constatao que os projetos que motivaram a emissão do título acima mencionado foram aprovados em 2016, assinala-se os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação são inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afetação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente — agricultor;

3-Neste contexto considera-se que a emissão da autorização de utilização deverá ser condicionada à apresentação de documento emitido pela entidade competente (DRAPAL) que confira esse estatuto profissional à requerente.

RMEU-TU

"Artigo 7.º

Prazo para execução de operações urbanísticas

Os prazos máximos para a realização de operações urbanísticas enquadráveis na figura de licença ou comunicação prévia são:

- a) obras de edificação: três anos;
- b) obras de urbanização: cinco anos."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/moradia unifamiliar/Rua Arq. Hugo Fernandes, N.º 15 (lote 25), em Évora. Req: Castelo Seguro – Propriedades, Lda. Processo nº 1.18358.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo. Especialidades entregues: Estabilidade; Comportamento Térmico; Condicionamento acústico; Telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra incêndios; Gás; Águas e esgotos, conforme parecer anexo ao processo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades – construção de habitação unifamiliar/Rua Arq. Hugo Fernandes, 13 (lote 26), em Évora. Req.- Castelo Seguro – Propriedades, Ld.ª. Processo nº 1.18369.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS, em anexo ao processo.

Especialidades em aprovação: Estabilidade; Comportamento térmico; Condicionamento acústico; Telecomunicações; Ficha Eletrotécnica; Ficha de S.C.I.; Gás; Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/legalização/alteração/Rua Principal, N.º 12, em São Sebastião da Giesteira. Req: Herdeiros de Etelvina de Jesus Nunes. Processo nº 1.19691.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

Ser entregue:

Plano de acessibilidades, instruído de acordo com o art. 15º do RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas:

- Aditamento ao projeto de águas e esgotos;
- Declaração pela estabilidade conjunto edificado;
- Mais se informa que a emissão da autorização de utilização ficará condicionada a anexação dos dois artigos rústicos onde o edifício se implanta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/construção edifício multifamiliar/Quinta Tapada do Matias, Rua A, Lote 7, em Évora. Req: Royal Prime Investment Company V, Lda. Processo 1.19725.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação de aditamento que dê resposta satisfatória aos seguintes pontos:

1 - Cumprimento do artigo 66º do RGEU, ou seja, em cada um dos fogos de tipologia T5, T6 e T7, deverá estar previsto um quarto com área igual ou superior a 10,50m².

2 - Cumprimento dos artigos 109º e 113º do RGEU, ou seja, deverá estar prevista a exaustão de fumos e cheiros das cozinhas através de chaminé, cuja saída de fumos se encontre elevada em pelo menos 0,50m acima do ponto mais elevado da cobertura.

3 - Cumprimento do previsto nas secções 2.9.4 e 2.9.7 do DL n.º 163/2006 (na sua redação atual) no que diz respeito às instalações sanitárias acessíveis, ou seja, deverá estar garantida a zona livre de aproximação frontal e lateral à sanita, e de aproximação lateral à base de duche.

4 - Cumprimento do previsto na secção 2.6.2 do DL n.º 163/2006 (na sua redação atual) no que diz respeito aos ascensores, ou seja, deverão estar garantidas, entre outras, as dimensões mínimas das cabinas dos ascensores.

5 - Cumprimento do previsto na secção 2.5.1 do DL n.º 163/2006 (na sua redação atual) no que diz respeito às rampas, ou seja, deverão estar garantidas as inclinações máximas das mesmas.

6 - Resposta às desconformidades instrutórias detetadas aquando da análise dos elementos apresentados, designadamente:

a) As peças desenhadas do projeto de arquitetura não têm a representação dos painéis solares, nem das chaminés de exaustão de fumos das cozinhas.

b) Não apresenta pormenor construtivo do vão de acesso ao edifício, em respeito pelo previsto na Portaria n.º 113/2015, ponto 15, alínea IV;

c) O plano de acessibilidades não se encontra instruído de acordo com o previsto no artigo 13º do RMEUTU: o percurso acessível não apresenta nem cotas de pavimento (legíveis) nem inclinação das rampas na cobertura e também não são apresentados pormenores das instalações sanitárias acessíveis, das escadas e dos ascensores, á escala 1:20. Mais, o pormenor à escala 1:20 da instalação sanitária, no plano, não corresponde a nenhuma das instalações sanitárias propostas.

Somos ainda a informar que a folha de medições foi retificada conforme cópia em anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/construção edifício multifamiliar/Quinta Tapada do Matias, Rua B, Lote 23, em Évora. Req: Royal Prime Investment. Processo n.º 1.19732.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação de aditamento que dê resposta satisfatória aos seguintes pontos:

1 - Cumprimento do artigo 66º do RGEU, ou seja, em cada um dos fogos de tipologia T3, T5 e T7, deverá estar previsto um quarto com área igual ou superior a 10,50m².

2 - Cumprimento dos artigos 109º e 113º do RGEU, ou seja, deverá estar prevista a exaustão de fumos e cheiros das cozinhas através de chaminé, cuja saída de fumos se encontre elevada em pelo menos 0,50m acima do ponto mais elevado da cobertura.

3 - Cumprimento do previsto nas secções 2.9.4 e 2.9.7 do DL n.º 163/2006 (na sua redação atual) no que diz respeito às instalações sanitárias acessíveis, ou seja, deverá estar garantida a zona livre de aproximação frontal e lateral à sanita, e de aproximação lateral à base de duche.

4 - Cumprimento do previsto na secção 2.6.2 do DL n.º 163/2006 (na sua redação atual) no que diz respeito aos ascensores, ou seja, deverão estar garantidas, entre outras, as dimensões mínimas das cabinas dos ascensores.

5 - Resposta às desconformidades instrutórias detetadas aquando da análise dos elementos apresentados, designadamente:

a) As peças desenhadas do projeto de arquitetura não têm a representação dos painéis solares, nem das chaminés de exaustão de fumos das cozinhas.

b) Não apresenta pormenor construtivo do vão de acesso ao edifício, em respeito pelo previsto na Portaria n.º 113/2015, ponto 15, alínea IV;

c) O plano de acessibilidades não se encontra instruído de acordo com o previsto no artigo 13º do RMEUTU: o percurso acessível na apresenta cotas de pavimento e também não são apresentados pormenores das instalações sanitárias acessíveis, das escadas e dos ascensores, á escala 1:20. Mais, o pormenor à escala 1:20 da instalação sanitária, no plano, não corresponde a nenhuma das instalações sanitárias propostas.

Somos ainda a informar que a folha de medições foi retificada conforme cópia em anexo no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/construção edifício multifamiliar/Quinta Tapada do Matias, Rua B, Lote 24, em Évora. Req: Royal Prime Investment Company V, Lda. Processo nº 1.19733.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação de aditamento que dê resposta satisfatória aos seguintes pontos:

1 - Cumprimento do artigo 66º do RGEU, ou seja, em cada um dos fogos de tipologia T1, T5 e T7, deverá estar previsto um quarto com área igual ou superior a 10,50m².

2 - Cumprimento dos artigos 109º e 113º do RGEU, ou seja, deverá estar prevista a exaustão de fumos e cheiros das cozinhas através de chaminé, cuja saída de fumos se encontre elevada em pelo menos 0,50m acima do ponto mais elevado da cobertura.

3 - Cumprimento do previsto nas secções 2.9.4 e 2.9.7 do DL n.º 163/2006 (na sua redação atual) no que diz respeito às instalações sanitárias acessíveis, ou seja, deverá estar garantida a zona livre de aproximação frontal e lateral à sanita, e de aproximação lateral à base de duche.

4 - Cumprimento do previsto na secção 2.6.2 do DL n.º 163/2006 (na sua redação atual) no que diz respeito aos ascensores, ou seja, deverão estar garantidas, entre outras, as dimensões mínimas das cabinas dos ascensores.

5 - Resposta às desconformidades instrutórias detetadas aquando da análise dos elementos apresentados, designadamente:

a) As peças desenhadas do projeto de arquitetura não têm a representação dos painéis solares, nem das chaminés de exaustão de fumos das cozinhas.

b) Não apresenta pormenor construtivo do vão de acesso ao edifício, em respeito pelo previsto na Portaria n.º 113/2015, ponto 15, alínea IV;

c) O plano de acessibilidades não se encontra instruído de acordo com o previsto no artigo 13º do RMEUTU: o percurso acessível na apresenta cotas de pavimento e também não são apresentados pormenores das instalações sanitárias acessíveis, das escadas e dos ascensores, à escala 1:20. Mais, o pormenor à escala 1:20 da instalação sanitária, no plano, não corresponde a nenhuma das instalações sanitárias propostas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/construção edifício multifamiliar/Quinta Tapada do Matias, Rua B, Lote 25, em Évora. Req: Royal Prime Investment Company V, Lda. Processo nº 1.19734.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação de aditamento que dê resposta satisfatória aos seguintes pontos:

1 - Cumprimento do artigo 66º do RGEU, ou seja, em cada um dos fogos de tipologia T3, T5 e T7, deverá estar previsto um quarto com área igual ou superior a 10,50m².

2 - Cumprimento dos artigos 109º e 113º do RGEU, ou seja, deverá estar prevista a exaustão de fumos e cheiros das cozinhas através de chaminé, cuja saída de fumos se encontre elevada em pelo menos 0,50m acima do ponto mais elevado da cobertura.

3 - Cumprimento do previsto nas secções 2.9.4 e 2.9.7 do DL n.º 163/2006 (na sua redação atual) no que diz respeito às instalações sanitárias acessíveis, ou seja, deverá estar garantida a zona livre de aproximação frontal e lateral à sanita, e de aproximação lateral à base de duche.

4 - Cumprimento do previsto na secção 2.6.2 do DL n.º 163/2006 (na sua redação atual) no que diz respeito aos ascensores, ou seja, deverão estar garantidas, entre outras, as dimensões mínimas das cabinas dos ascensores.

5 - Resposta às desconformidades instrutórias detetadas aquando da análise dos elementos apresentados, designadamente:

a) As peças desenhadas do projeto de arquitetura não têm a representação dos painéis solares, nem das chaminés de exaustão de fumos das cozinhas.

b) Não apresenta pormenor construtivo do vão de acesso ao edifício, em respeito pelo previsto na Portaria n.º 113/2015, ponto 15, alínea IV;

c) O plano de acessibilidades não se encontra instruído de acordo com o previsto no artigo 13º do RMEUTU: o percurso acessível na apresenta cotas de pavimento e também não são apresentados pormenores das instalações sanitárias acessíveis, das escadas e dos ascensores, á escala 1:20. Mais, o pormenor à escala 1:20 da instalação sanitária, no plano, não corresponde a nenhuma das instalações sanitárias propostas.

Somos ainda a informar que a folha de medições foi retificada conforme cópia anexa ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação da alteração ao loteamento/Estrada da Igrejinha, N.º 11 a 23, Quinta do Poço Novo, Porta de Avis, Lote 7 e 11, em Évora. Req: Landnest Developmente, Lda. Processo nº 2.2960

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento da pretensão (alterações constantes em Planta de Síntese e Planta de Cedências de julho de 2021), nas seguintes condições:

1.

a) Deverá ser respeitado o alinhamento frontal previsto na proposta apresentada, assim como o respetivo polígono de implantação e respetivos parâmetros previstos em Planta e quadro Síntese apresentados;

b) Deverá ser respeitado o perfil projetado para a Estrada da Igrejinha (nesse projeto, não é previsto estacionamento longitudinal ao longo da via).

Excecionalmente, e uma vez, tratar-se de equipamento hoteleiro, propõe-se aceitar 1 lugar de estacionamento para autocarro e 2 lugares de estacionamento para pessoas para mobilidade condicionada. Estes lugares deverão ser os localizados a norte.

Deverão apresentar nova Planta de Síntese corrigida antes da emissão da alteração ao Alvará de Loteamento.

c) Futuro edifício / hotel respeitar os parâmetros de estacionamento previstos na Declaração de Retificação nº 1979/2011 do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora; nomeadamente para Unidades Hoteleiras serem disponibilizados 2LPA/5 camas, devendo ainda ser previsto, cumulativamente, 1 LPA%500 m2 de STP para veículos pesados, no interior dos lotes.

d) Serem apresentados os projetos das especialidades tendo em conta os pareceres emitidos pelos respetivos serviços;

2. Pela alteração ao Loteamento deverão ser cedidos ao domínio público municipal 50.10 m2 para execução do passeio envolvente ao hotel.

3. Deverá o requerente apresentar declaração dos restantes proprietários dos lotes, com as respetivas certidões da conservatória do registo predial que abrangem o Alvará de Loteamento nº 6/74 (proprietários dos lotes ou suas frações dos lotes 8, 9 e 10), em como não se opõem à referida alteração ou previamente à deliberação de Câmara, relativamente à alteração apresentada, ser o assunto, sujeito a consulta pública, com publicitação através de edital, conforme expresso no artigo 27º do Decreto-Lei nº 136/2014 de 09 de setembro.

Conjuntamente, deverão ser oficiados esses proprietários, dando conhecimento da intenção de alteração ao alvará de loteamento.



4. Consultámos a DOM/DAHM, relativamente à adequação das novas redes de águas e saneamento às existentes, recebemos o seguinte parecer:

De acordo com os caudais previstos para o empreendimento, prevê-se que a ligação às infraestruturas existentes será viável.

Deverão apresentar projetos das especialidades que contemplem essas necessidades.

5. Consultámos a DAM, relativamente aos resíduos sólidos, recebemos o seguinte parecer:

Dado o solicitado tendo em conta as especificidades do empreendimento, são necessários para Resíduos Sólidos Indiferenciados 3 contentor de 800L.

Mais se informa os equipamentos são da propriedade do próprio, tem de ser instalados dentro do respetivo perímetro. Devem ser consideradas condições adequadas para a circulação dos veículos afetos à recolha de resíduos sólidos urbanos.

De acordo com o art.º 22º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, a deposição, recolha, transporte, armazenamento, valorização, recuperação ou eliminação dos resíduos urbanos a grandes produtores (*), são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores, podendo haver acordo com o Município de Évora para a realização da sua recolha, sendo efetuada nos termos da recolha consignada (art.º21º).

Quanto à gestão de resíduos seletivos, esta é da competência da Gesamb - Gestão Ambiental E de Resíduos, E.E.I.M. Estrada Nacional Nº 380, 9, Km. 89 Nossa Sª Da Tourega, Aterro Intermunicipal, Nossa Senhora Da Tourega, Évora

(*) "resíduo urbano a grandes produtores": resíduos urbanos produzidos por particulares ou unidades comerciais, industriais e hospitalares cuja produção diária exceda os 1100L por produtor e cuja responsabilidade pela sua gestão é do produtor.

6. Consultámos a DAHM, relativamente à circulação viária, recebemos o seguinte parecer:

O acesso automóvel ao Lote 7 só poderá ser aceite na localização proposta, no troço da EN18, compreendido entre a Rotunda de Aviz e a Rotunda existente junto ao Baluarte de S. Bartolomeu, adjacente ao Lote 8. Justifica-se esta localização por este troço de via ter velocidade de abrandamento junto à Rotunda de Aviz e por sua vez, a velocidade praticada na Estrada do Penedo do Ouro ser de aceleração. Não obstante o referido, deverá ser criado acesso próprio ao lote devidamente dimensionado e garantidas as condições de legibilidade e visibilidade do mesmo.

7. Consultámos a DAHM, relativamente à vegetação / arborização e recebemos o seguinte parecer:

Futuro projeto, deverá contemplar arborização na via junto ao loteamento em semelhança ao existente do outro lado da via, pelo que se informa:

As árvores de arruamento devem distar no mínimo 3,5 da fachada dos prédios;

As caldeiras devem ter no mínimo 1,5 x 1,5 m em passeio e 1 x 2,5 m em estacionamento;

Sugere-se que a espécie que venha a ser escolhida para o loteamento seja *Celtis australis* (lodão), de forma a dar uma continuidade às espécies já existentes;

As caldeiras devem prever rega gota a gota, devendo serem revestidas com tela anti infestantes e casca de pinheiro;

A implantação de árvores deve ainda salvaguardar e acautelar qualquer incompatibilidade entre estas e outra infraestrutura, quer de subsolo quer de superfície.

Analisando o projeto de alteração pretendido para o local não nos parece que seja possível implantar árvores em passeio, onde o tronco esteja no mínimo a 3,5 m da propriedade privada. Essa arborização deverá acontecer transversalmente ao espaço de estacionamento, a um compasso de plantação não inferior a 12 m.

8. A operação de loteamento encontra-se sujeita ao regime de taxas previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas publicado em Diário da República, 2ª série - nº 79 de 23 de abril de 2010, devendo o loteador executar todas as infraestruturas necessárias à sua viabilização nomeadamente a execução dos passeios e estacionamento por concluir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação do projeto de loteamento/Quinta da Messajana, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor. Processo nº 2.3694.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do loteamento apresentado (desenho urbano) nas seguintes condições:

- a) Pela operação urbanística, fará parte integrante, a Planta de Síntese - desenho nº 03, datado de 02.09.2021 e Planta de Cedências - desenho nº 05, datado de 02.09.2021.
- b) Pela operação urbanística o loteador deverá ceder à Câmara municipal 3624.785 m², obrigatório ceder para zonas verdes e de utilização coletiva (STP)m² x 0.55/STP = 6668.00 m² x 0.55 = 3667.40 m²). Não o fazendo, o interessado deverá efetuar o pagamento compensatório de acordo com o preceituado no quadro III, Anexo I, do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas;
- c) Pela operação urbanística o loteador deverá ceder à Câmara Municipal para integração no domínio público Municipal 5379.58 m², destinados a arruamentos, estacionamento e passeios;
- d) A operação de loteamento, estará sujeita ao regime de taxas previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas publicado em Diário da República, 2ª série - nº 79 de 23 de abril de 2010.
- e) A operação de loteamento está condicionada à entrega dos projetos relativos as obras de urbanização necessários, bem como à sua execução.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. - Pedido de divisão em propriedade horizontal/Rua General Humberto Delgado, n.ºs 39 e 41, em Évora. Req.: Memorydraft – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.257/A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de telecomunicações, de comportamento térmico e respetivo pré-certificado, do pedido de isenção de comportamento acústico, ficha de segurança contra incêndios e da ficha eletrotécnica, oficiando-se conforme segue:

"Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras, deverá apresentar os seguintes elementos, conforme já havia sido solicitado em anterior deliberação de câmara de 10/11/2021:

1. Apresentar termo de responsabilidade pelo pedido de isenção de apresentação de relatório de vulnerabilidade sísmica, de técnico habilitado para o efeito conforme previsto no Art.º 10º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro;

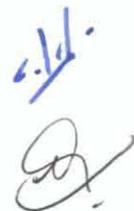
Relativamente ao projeto da infraestrutura de gás, informamos que este ainda não se encontra em condições de merecer deferimento por não se encontrar devidamente certificado, pelo que deverá ser entregue um exemplar que cumpra esta condição, conforme estipulado pelo DL n.º 97/2017, de 10 de agosto, na atual redação dada pelo 58/2018, de 21 de agosto."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. - Pedido de revalidação da deliberação de 26.08.2020/obras de conservação Travessa da Baldaia, N.º 2 fração A, em Évora. Req: Augusto José Coelho Araújo e outro. Processo nº 1.491.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento nas condições da deliberação de 26.08.2020, que se encontra anexa ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. – Pedido de emissão de certidão de destaque/ na Rua do Eborim, n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18, e Rua do Cicioso, n.ºs 14-B, 14-C e 14-D, em Évora. Req. Fundo de Investimento Imobiliário Aberto IMOFID. Processo 1.4717.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14/12/2021: “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de certidão de destaque nas condições do parecer técnico:

Parecer técnico:

Verificando-se o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 4 do art.º 6º do RJUE, propõe-se emitir certidão em acordo com o seguinte:

"(...) a requerimento de Fundo de Investimento Imobiliário Aberto IMOFID, certifica-se que esta câmara municipal nada tem a opor ao destaque de uma parcela com a área de três mil e cinco metros e oitenta decímetros quadrados (3005,80m²), composta por mil oitocentos e catorze metros e quarenta decímetros quadrados (1814,40m²) de área coberta e mil cento e noventa e um metros e quarenta decímetros quadrados (1191,40m²),”do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o número trezentos e quarenta e um (341), inscrito na matriz cadastral da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão) sob os artigos dois mil oitocentos e um (2801) e cinco mil novecentos e noventa e três (5993), sito na Rua do Eborim, n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18, e Rua do Cicioso, n.ºs 14-B, 14-C e 14-D, na condição de na parcela destacada ser assegurada servidão de passagem para acesso ao estacionamento em cave desde a cave do prédio sobrance e usufruto de quatro lugares de estacionamento, nos termos do disposto no art.º 1547º do Código Civil e n.º 2 do art.º 65º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho.

A parcela a destacar corresponde ao estabelecimento hoteleiro sito na Rua do Eborim, n.ºs 16 e 18, e Rua do Cicioso, n.ºs 14-B, 14-C e 14-D, com o alvará de autorização de utilização n.º 105/2017, inscrito na matriz cadastral sob o artigo cinco mil novecentos e noventa e três (5993).

Mais se certifica que o presente destaque cumpre as normas legais e regulamentares em vigor, designadamente as constantes do PUE e do n.º 4 do art.º 6º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

6.37. – Divisão em Propriedade Horizontal/Quinta do Vale David, art. 277, secção J, em Évora. Req: Vicência Maria Correia Fernandes. Processo 1.17966.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 13/12/2021: “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de certidão em compropriedade”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) Rua da Nazaré, N.º 15, em Évora. Req: Victor Emanuel Madeira Oliveira. Processo 1.18195.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14/12/2021: “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas no decurso da obra, nomeadamente arquitetura e águas e esgotos (conforme parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.39. – Pedido de isenção do pagamento de taxas – licença especial de ruído/Vendinha. Req: Freg. De S. Manços e S. Vicente do Pigeiro. Ref.º 2019/31828.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 19.11.2021: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído e de autorização de recinto improvisado no valor total de 65,63€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40. – Pedido de isenção de taxas de ruído/Praça Fernando Pessoa, N.º 1, Bairro do Bacelo. Req: Associação de Moradores Bairro do Bacelo. Ref.º 2019/36588.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 27.12.2019. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho, com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 26,78€.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41. – Pedido de isenção do pagamento de taxas de ruído/Rua Eng. Sebastião José Perdigão, N.º 5, em Nossa Senhora de Machede. Req: Casa do Povo de N. Sr.ª de Machede. Ref.º 2020/4125.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 14.02.2020. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Submete-se a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 26,91€.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42. – Pedido de isenção de pagamento de taxas – ocupação de espaço público/em Évora. Req: ALEGRIA ACTIVITY, SL. Ref.º 2020/29204.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25.11.2020: “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas, no valor de 109,86€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43. – Pedido de isenção do pagamento de taxas de licenciamento/Igreja Paroquial Nossa Sr.ª Auxiliadora. Req: Paróquia de Nossa Senhora Auxiliadora. Ref.º 2021/7390.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 31.03.2021: “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“1- Trata-se da apreciação de pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de alvará de obras de edificação de uma igreja.

2- As taxas em causa são no valor total de 23353,69€ (952,57€ adm + 22401,12€ urb).

3- O pedido de isenção é feito ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 2, conjugado com o n.º 5, ambos do artigo 26 da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, conjugada com a aplicação da alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento e tabelas de taxas e outras receitas do Município de Évora.

4- Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 23353,69€.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.44. – Pedido de isenção do pagamento de taxas – ocupação de espaço público/Arena de Évora. Req. ALEGRIA ACTIVITY, S.L. Ref.º 2021/9676.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/06/2021: “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Trata-se de um pedido de realização de uma atividade ocasional de curta duração, dirigida às escolas e famílias no âmbito do programa EduCaixa. Propõe-se o deferimento do pedido de autorização da ocupação do espaço público, nas condições do parecer técnico. Propõe-se ainda, submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 96,01€.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.45. – Pedido de isenção pagamento de taxas – Licença especial ruído/Av. Fernando Pessoa, N.º 1, Bairro do Bacelo, em Évora. Req: Associação de Moradores Bairro do Bacelo. Ref.º 2021/33210.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 29.11.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“propõe-se o deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 26,91€.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.46. - Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra/Avenida Dinis Miranda, Travessa João Rosa e Rua Diana de Liz, N.º 4 em Évora. Req: Palacioriginal, Lda. Processo nº 1.645.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

«Relativamente à presente pretensão, à qual somos sensíveis, considera-se que o acesso deverá ser totalmente resolvido no interior do lote, não havendo lugar a parecer positivo dada a introdução de barreiras arquitetónicas na via pública.»

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.47. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Adolfo Fialho, N.º 20 e Rua das Vinhas Velhas, em São Manços. Req: Maria Antónia Ramalho Azevedo. Processo nº 1.1452.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

«Propõe-se o indeferimento do pedido em virtude da proposta apresentada desrespeitar o disposto no artigo 80 do RGEU.

A posição dos Serviços poderá ser revista através de aditamento que contemple a eliminação da instalação sanitária situada nos entre-forros, com a correção dos desenhos do existente considerando a informação veiculada na fotografia aérea de 1968 (que se encontra anexado ao processo) e com a representação das duas claraboias localizadas na divisão designada com o número 2.1 nos cortes AA' e BB'.»

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.48. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua do Muro, N.º 11 e 11A, em Évora. Req: Boutique dos Treinos, Lda. Processo nº 1.3846.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do pedido de licenciamento, verificando-se que não foram ultrapassados todos os motivos que motivaram a proposta de indeferimento indicadas no nosso ofício SAI_EVORA/2021/6998, designadamente:

1. As folhas de medições não se encontram corretamente preenchidas, cada folha deverá indicar apenas a área de cada unidade resultante da subdivisão proposta;
2. Deverá ser indicado na memória Descritiva e Desenhos os requisitos específicos da parte da unidade destinada a restauração, e enquadrada nos artigos definidos às atividades de restauração definidas no Regime Jurídico de Acesso e às Atividades Económicas de Comércio Serviços e Restauração (RJACSR), com eventual pedido de dispensa de requisitos devidamente fundamentado, (aplicável, devido á alteração das condições que levaram à emissão do Alvará de Utilização), designadamente o cumprimento do artigo 128º e 133º, (zonas de preparação/confeção/copa/sujos/ circuitos);
3. Para que seja possível aferir a legitimidade do requerente, será necessário a junção ao pedido de documento que legitime a primeira Outorgante como usufrutuaria do prédio em questão;
4. Não se encontra legitimada a possibilidade de intervir na unidade a destinar a restauração e bebidas;



5. Cumprimento parecer emitido pela DRC-Alentejo/ DGPC, que se encontra anexado ao processo, designadamente no que se refere à fachada classificada como F2;
6. Verifica-se que as folhas Q3 não se encontram devidamente preenchidas;
7. As acessibilidades não se aplicam em função da área de cada unidade pelo que a justificação e os termos deverão ser apresentados em conformidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.49. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade da Abegoaria, em S. Vicente do Pigeiro. Req. Cab. Casal de Herança de Maria da Graça Garcia da Costa Bual Durão. Processo nº 1.7700.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Propõe-se o indeferimento do pedido, em virtude de não constarem os pareceres favoráveis relativos à ocupação de solos da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. Mais se informam, que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta votou favoravelmente à reposição da legalidade urbanística.”

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.50. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades/Herdade da Negaça, em Torre de Coelhoiros. Req: Tavoy, Amêndoas, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.10305.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Propomos o indeferimento da pretensão apresentada em virtude da instrução do pedido não incluir os pareceres favoráveis da Entidade de Reserva Agrícola (interferência da implantação da nave com solos RAN), da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (no que se refere ao manuseamento/armazenamento de fitofármacos) e da Comissão Municipal de Defesa das Florestas Contra Incêndio (alertamos para o facto da intervenção, para além de dever contemplar a adoção de medidas preventivas, deverá distar pelo menos 10 metros dos limites da parcela), e do projeto de redes prediais de águas e esgotos ter merecido a emissão a pronúncia desfavorável emitido pela UAS (em anexo no processo).”

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.51. - Pedido de operação de destaque/Quinta do Alcaide, Bairro São José da Ponte, em Évora. Req: Números Adequados, Lda. Processo nº 1.18028

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“1- O destaque de um prédio que se situe em perímetro urbano apenas é admitido se as duas parcelas resultantes do destaque confrontarem com arruamentos públicos; (acesso)

2- O prédio objeto do presente pedido confronta com uma via principal de nível 1 é intersectado por uma via projetada de nível 2;

3- Atendendo a que o Plano de Urbanização de Évora, através do disposto artigo 34º do seu regulamento, interdita os acessos diretos a prédios a partir de vias de nível 1 e que a via de

nível 2 não está executada, consideramos que a operação de destaque apresentada não reúne os requisitos definidos pelo R.J.U.E;

4- Esse pedido só poderá ser atendido após a concretização da via de nível 2, seja através da materialização da segunda fase das obras de edificação do conjunto comercial existente ou no âmbito de uma operação de loteamento que incorpore essa obra de urbanização (e todas aquelas que lhe estarão associadas).”

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.52. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Beco José Marques, N.º 6 e 7, em Valverde. Req: Maria Natália Marques Simões. Processo n.º 1.19594

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“não tendo sido apresentado em sede de API aditamento que dê resposta às questões que levaram à proposta de indeferimento, propõe-se submeter a RCM o indeferimento do pedido, com base no parecer técnico de 23.07.2021.”

«1- Trata-se de pedido que visa a legalização de mais 1 fogo habitacional no Beco José Marques. O acesso é feito pela Rua General Humberto Delgado.

2- A situação em análise, é equivalente à ocupação em pátio, contudo estamos perante uma construção que não é legal por antiguidade. Considera-se que para além das questões já elencadas pelo técnico (relativas aos vãos, código civil) existem questões relacionadas com a segurança contra incêndios que com a atual proposta se veem diminuídos.

3- Pelo exposto, propõe-se o indeferimento do pedido.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

6.53. - Divisão em Propriedade Horizontal/Rua Pedro Colaço, N.º 1 e 1A e Rua da Oliveira, N.º 51A, em Évora. Req: Bruno Manuel Galante Filipe. Processo n.º 1.2114.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.54. - Auto de divisão em propriedade horizontal/ Rua Jacome Alves, n.º 15, em Évora. Req.: José Inácio Gonçalves Lopes Junqueira. Processo n.º 1.11706.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.55. - Comunicação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização/Zona Industrial Almeirim Norte, em Évora. Req.- Greenweekend, Ld.ª. Processo n.º 2.3731.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.



1- Trata-se da apreciação de comunicação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização. O pedido foi antecedido de pedido de informação prévia, o qual foi objeto de deliberação em RCM de 13.01.2021, tendo sido emitido parecer favorável com condições.

2- Na sequência da apreciação dos projetos entregues, informa-se que alguns dos projetos de especialidades ainda não se encontram em condições de ser aprovados, nomeadamente águas e esgotos e estrutura viária/arruamentos (solução de acesso a partir da rotunda de acesso ao PITE). No que se refere ao projeto de águas e esgotos, foi emitido parecer que indica a necessidade de ser entregue novo aditamento que dê resposta às questões nele indicadas.

Quanto à estrutura viária/arruamentos e após a consulta da DAM e DORU, foi realizada reunião com os técnicos projetistas no sentido de ser submetida proposta de conjunto (na perspectiva de não ser comprometida a continuidade do novo ramo da rotunda até à Rua Sebastião Mendes Bolas, sendo que numa primeira fase só será contemplado o acesso aos lotes agora propostos).

A nova proposta foi apresentada via email, para análise interna da qual ainda não se obteve os pareceres finais, dada a complexidade da solução apresentada, no que se concerne à segurança rodoviária.

De referir que no âmbito da proposta de aprovação do PIP, foi assinalada a necessidade de na fase seguinte de desenvolvimento de projeto, ser mitigada a acentuada diferença de cota existente entre a plataforma da variante e a cota do terreno/alinhamento da Rua Artur da Silva Barreiros.

3- Em relação aos restantes projetos de especialidades/infraestruturas, os mesmos não levantam questões que possam interferir com o desenho urbano, podendo ser somente necessária a introdução de alguns ajustes pontuais.

4- Face ao elencado no ponto 3 considera-se que não estão reunidos os requisitos necessários que permitam a emissão de alvará de loteamento com obras de urbanização.

A aprovação nesta fase apenas do projeto de arquitetura/desenho urbano do loteamento, condicionado à obtenção dos pareceres favoráveis referentes aos projetos de infraestruturas, nomeadamente de arruamentos, só poderá ser considerada caso seja salvaguardada a eventual necessidade de reajuste do desenho urbano e forma de acesso aos lotes a criar.

Face à natureza comercial dos futuros lotes, a existência de um acesso praticamente direto à/da variante é primordial, situação esta que poderá ainda não estar definitivamente garantida (tendo em conta a morfologia do terreno e a solução atualmente apresentada cingir-se exclusivamente aos limites do prédio a intervencionar).

5- Pelo exposto, submete-se à consideração superior a aprovação condicionada do projeto de arquitetura do loteamento, condicionado à obtenção dos pareceres favoráveis referentes aos projetos de infraestruturas, nomeadamente de arruamentos e águas e esgotos, salvaguardando-se a eventual necessidade de reajuste do desenho urbano proposto e a forma de acesso aos lotes a criar.

Deverá ser dado conhecimento do último parecer da UAS, à requerente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.56. - Pedido de licenciamento de obras de edificação de residências universitárias – aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades – Quinta do Ferragial da Estrada, em Évora. Req.- Skycity, Sociedade Imobiliária S.A. Processo nº 1.5183.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

1- Trata-se da apreciação dos projetos de especialidades submetidos no âmbito do licenciamento de obras de edificação de residências universitárias. O projeto de arquitetura foi aprovado em RCM de 13.06.2019.

Por parte do promotor é solicitada autorização para início de trabalhos prévio (limpeza do terreno, montagem de estaleiro de obra, colocação de vedação).

2- Os projetos de especialidades foram entregues em vários momentos, tendo sido ainda entregue uma nova planta de implantação com o reajuste da implantação da operação urbanística, de forma a que a operação urbanística não interfira com a área de servidão de passagem para pessoas e veículos que corresponde à via pública denominada Rua Rotary Clube Internacional.

3- Projetos de especialidades entregues:

- águas e esgotos – é necessária a entrega de um novo aditamento, conforme parecer da UAS* (face à última nota técnica entregue)

- arruamentos – com termo de responsabilidade

- gás – não é apresentado termo de responsabilidade e não se encontra certificado. O projeto entregue é relativo somente ao edifício central, não sendo solicitada a isenção de apresentação de projetos de gás para os módulos de habitação

- arquitetura paisagista/arranjos exteriores – com termo de responsabilidade

- estabilidade – com termo de responsabilidade

- comportamento térmico – com termo de responsabilidade

- condicionamento acústico – com termo de responsabilidade

- telecomunicações – com termo de responsabilidade, só abrange os módulos/habitações

- instalações elétricas – com termo de responsabilidade, só abrange os módulos/habitações

- ficha de segurança contra incêndios – só foram apresentadas as fichas tipo para cada um dos módulos de habitação), não tendo sido apresentado projeto ou ficha para o edifício central

* parecer da UAS

“A UAS concorda com o princípio de drenagem proposto devendo, no entanto, ser feitas as seguintes correções:

1. A proposta prevê a recolha das águas pluviais de escorrência junto da rua Rotary Internacional na zona Oeste do prédio com interligação ao ramal existente junto da rotunda.

2. Deve ser adotada a solução alternativa referida no último parágrafo da Nota Técnica com a variante de ligação imediata da boca de valeta ao coletor existente no arruamento rua Rotary Internacional e eventual alteração do diâmetro, caso se verifique essa necessidade.

3. O material a adotar deverá ser manilhas de betão.

A proposta constante da Nota Técnica deve ser materializada, considerando as correções acima descritas, em aditamento ao projeto de infraestruturas com a apresentação das peças documentais que habitualmente compõem um projeto de execução:

a. memória descritiva;

b. cálculos de dimensionamento hidráulico que comprovem a adequação dos diâmetros e declives a instalar;

c. peças desenhadas de implantação da infraestrutura com a implantação correta do limite do lote, bacia hidrográfica afluente, perfis longitudinais e pormenores construtivos que se entendam adequados à boa interpretação da solução a implementar;

d. solução de modelação do terreno a montante a executar para encaminhamento das águas pluviais para o ponto de drenagem.”

4- Da apreciação dos diversos elementos que foram entregues considera-se que não se encontram reunidas as condições para uma deliberação da qual resulte a possibilidade de emissão de alvará de obras de edificação. Embora possam existir alguns projetos de especialidades que já reúnem condições de aprovação, verifica-se que é necessária a entrega ainda de aditamento ao projeto de águas e esgotos, certificação do projeto de gás e pedido de isenção devidamente enquadrado para a não apresentação do projeto de gás para os diferentes módulos de habitação e projeto ou ficha de segurança contra incêndios relativo ao edifício central, para que se possa concluir este procedimento.

Considera-se ainda que aquando da proposta de aprovação dos projetos de especialidades, deve ainda ser submetida a aprovação a proposta de cedência a domínio público da área de 1783m², que corresponde à Rua Rotary Internacional, aprovando-se o aditamento ao projeto de arquitetura submetido através do requerimento 14.2021.

5- No que se refere ao pedido de autorização para a realização de trabalhos prévios e tendo em conta o estado do procedimento de licenciamento (aprovação do projeto de arquitetura e entrega de projetos de especialidades- em apreciação), que poderá ser concedida autorização para se iniciarem os trabalhos de vedação da área e limpeza de terreno.

6- Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura, arruamentos, estabilidade, arranjos exteriores, comportamento térmico, condicionamento acústico na condição de serem entregues os seguintes elementos:

6.1- aditamento ao projeto de águas e esgotos, que dê resposta ao parecer da UAS;

6.2- aditamento ao projeto de gás, no que se refere à entrega de termo de responsabilidade, comprovativo de certificação e pedido de isenção devidamente enquadrado para a não apresentação do projeto de gás para os diferentes módulos de habitação;

6.3- projeto ou ficha de segurança contra incêndios relativo aos edifícios complementares, dado que as fichas de segurança contra incêndios apresentadas são relativas aos diferentes módulos de habitação;

6.4- aditamento ao projeto de telecomunicações, dado que o mesmo só abrange os módulos de habitação;

6.5- aditamento ao projeto de instalações elétricas, dado que o mesmo só abrange os módulos de habitação.

Propõe-se ainda a cedência a domínio público da área de 1783m², que corresponde à Rua Rotary Internacional, com conseqüente retirada de ónus de prédio (servidão de passagem para pessoas e veículos) e a autorização para se iniciarem os trabalhos de vedação da área e limpeza de terreno, devendo o início dos trabalhos ser comunicado à Câmara Municipal com uma antecedência de 5 dias úteis.

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto referiu que os Eleitos pelo Partido Socialista concordam com o agendamento deste ponto na presente reunião, e saúdam o facto da presente proposta ser finalmente apresentada a este Órgão. Disse ainda, que o voto será favorável, mas apresentam uma declaração de voto.

O senhor Presidente interveio para sublinhar que neste caso em concreto não houve nenhuma dilação de prazos por parte dos serviços. Houve sim da parte da empresa a entrega de um conjunto de projetos sem terem as condições técnicas suficientes. Exemplificando que o projeto de aditamento de águas pluviais só foi entregue em dezembro. Acrescentou que este é o exemplo de um projeto que teve sempre acompanhamento e respostas atempadas da Câmara Municipal e que os enormes prazos que decorreram são da exclusiva responsabilidade da empresa.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que da parte do Município houve sempre disponibilidade em acertar a situação com o promotor. Participou numa reunião com os técnicos da Unidade de Águas e Saneamento para acertar um conjunto de questões, preocupantes, na gestão da drenagem de águas pluviais, e recordou que aquela zona, no fundo, corresponde a duas bacias de drenagem de águas pluviais, sendo certo que um dos casos, precisamente por não haver capacidade suficiente, reflete-se e tem repercussões na Avenida Dr. Sá Carneiro. Daí a preocupação em que a empresa, o gabinete de arquitetura e as especialidades apresentassem documentação em conformidade com o que foi definido e decidido em reunião conjunta com técnicos de ambas as partes.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim também ficou muito agradado com esta proposta e lembrou a necessidade de acompanhar e acautelar a montagem do estaleiro face à proximidade de Escola Manuel Ferreira Patrício.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de Voto dos Vereadores José Calixto e Lurdes Nico, Eleitos pelo PS:

“A Universidade de Évora é uma das instituições mais relevantes para a afirmação de Évora no contexto nacional e internacional. A capacidade de atrair e fixar novos alunos nacionais e estrangeiros depende do seu parque residencial.

Em março de 2020 foi formalmente submetido à CME o pedido de licenciamento do projeto de um complexo residencial, pela empresa Skycity, a construir em terrenos da propriedade da Universidade de Évora.

O ano de 2021 está a terminar e o referido licenciamento apenas hoje é deliberado para ser, de seguida, emitido. Tal atraso, afeta drasticamente a fixação de alunos já no próximo ano letivo, pelo que se nos afigura importante fazer “soar este alerta”.

Em contacto recente com os Serviços (16/12), pudemos obter a informação que se encontravam em falta 3 peças processuais, a saber:

- 1) Ficha de segurança contra incêndios;
- 2) Projeto de gás;
- 3) Aditamento ao projeto de águas e esgotos.

Contactado, ato contínuo, o responsável pela empresa construtora, foi-nos afirmado que os referidos documentos se encontram na posse da CME há muito tempo, concretamente:

- 1) A “Ficha de segurança contra incêndios” foi entregue na CME em setembro de 2021 (em formato digital, em papel e por wetransfer)
- 2) O “Projeto de gás” foi entregue na CME em junho de 2020;
- 3) A “adenda ao projeto de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, domésticas e pluviais” foi entregue na CME em setembro de 2021.

Pela importância que este assunto se reveste, não só para a Universidade como para a Cidade, afigura-se-nos pertinente deixar esta informação e solicitar celeridade em todos os pedidos de licenciamento urbanístico, principalmente os que, como é o caso, tanta importância têm para Évora.”

Declaração de Voto do Presidente da Câmara e Vice-Presidente, Eleitos pela CDU:

“Este projeto, pela importância de disponibilização de residências para estudantes universitários, foi acompanhado e apoiado pelos Executivos de maioria CDU na Câmara Municipal de Évora desde o seu início e sempre que a Universidade de Évora solicitou colaboração.

O próprio terreno onde se propõe implementar o projeto resultou de uma permuta entre terrenos da Universidade e do Município, questão que se arrastava desde a construção da Escola da Malagueira e que, finalmente, foi resolvida para permitir a construção de residências universitárias.

A 18/12/2018, a Câmara Municipal esteve presente na cerimónia, de adjudicação da obra da Universidade de Évora à empresa e realizou reuniões prévias com a Universidade e a empresa. Só em março de 2020, mais de 1 ano depois, o projeto para licenciamento deu entrada na Câmara.

A Câmara Municipal analisou e aprovou aquele projeto num curto espaço de tempo que passou, até, pelo despacho antecipado pelo Presidente da Câmara Municipal para que se pudesse ganhar cerca de 15 dias na posterior apresentação dos projetos de especialidades. Por este despacho, levado a ratificação da CME, o Presidente foi criticado e, infelizmente, confirmou-se que, apesar do esforço da Câmara Municipal, durante muitos meses não foram apresentados os projetos de especialidades. Quando, após muitas insistências da Universidade e da Câmara, finalmente chegaram as especialidades, verificou-se que estavam incompletas, com falta de documentos, e necessitavam de acertos técnicos que obrigaram a novas reuniões.



Assim que foram resolvidas as questões técnicas e os documentos em falta, os serviços municipais despacharam o processo que vem a aprovação da Câmara Municipal.

Assim, e ao contrário do afirmado, este processo não teve qualquer atraso da responsabilidade do Município mas, antes, todos os atrasos foram da exclusiva responsabilidade da empresa como, aliás, várias vezes, a própria Universidade reconheceu.

Os eleitos pela CDU saúdam a Divisão de Gestão Urbanística, a sua chefe e os técnicos envolvidos neste processo, que asseguraram respostas céleres e de qualidade técnica indispensável.

Os eleitos pela CDU estarão, agora, atentos, à concretização da obra e à abertura do funcionamento das residências, tão necessárias aos estudantes, à Universidade e a Évora.”

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

7.1. – PIAE – Parque Industrial Aeronáutico de Évora - Procedimento de Desafetação da parcela "C" de Domínio Público para Domínio Privado Municipal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se remeter à Assembleia Municipal a proposta de desafetação da parcela "C" do PIAE de Domínio Público para Domínio Privado Municipal.

Através dos vários aditamentos ao loteamento municipal do PIAE – Parque Industrial e Aeronáutico de Évora, esteve sempre assinalada em planta síntese do PIAE, uma parcela designada por “C”, com a área de 5.932m² com vista a permutar com a propriedade vizinha, o art.º R-6-G, da freguesia da Sé, para concretização da rede viária que serve o PIAE e seu enquadramento verde de proteção.

O proprietário vizinho cederia à Câmara Municipal duas parcelas, 1A e 1B, para integrar Domínio Público:

- A parcela 1A onde foi construída parte de uma rotunda e já com propósito público;
- A parcela 1B a integrar em zona verde de proteção e enquadramento paisagístico.

Na operação de loteamento, a parcela "C" foi indevidamente integrada em Domínio Público, em zona verde de proteção e enquadramento paisagístico, não permitindo a referida permuta.

Ora, como é sabido, não pode a Câmara Municipal concretizar um negócio de permuta se a parcela que pretende permutar foi integrada em Domínio Público, pois deixou de ser sua propriedade.

Cumpra agora resolver esta incongruência, e dar à parcela “C” o propósito para o qual foi demarcada na operação de loteamento.

Como tal, e para os fins definidos em cima, propõe-se remeter a Assembleia Municipal proposta de desafetação da parcela assinalada como “C” do loteamento do PIAE, com 5.932m², de Domínio Público para Domínio Privado Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

7.2. – 8.º Aditamento ao Loteamento Municipal do PIAE – Parque Industrial Aeronáutico de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do 8.º Aditamento ao Loteamento Municipal do PIAE.

O 8.º Aditamento ao Loteamento Municipal do PIAE contempla correções de áreas resultantes de:

1. Ajustamentos ao desenho urbano com vista à instalação de empresas;

2. Ajustamentos nos lotes ainda na posse da Câmara Municipal, decorrentes dos ajustamentos do desenho urbano;

3. Toponímia definitiva dos arruamentos, em substituição da designação alfabética provisória, fazendo parte integrante a memória descritiva e as peças desenhadas respeitantes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. – Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola EB de São Mamede.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da adenda às deliberações de 21/04/2021, de 05/05/2021 e de 24/11/2021, referentes aos trabalhos complementares da empreitada acima identificada.

Consideram-se que os trabalhos complementares constantes nas referidas deliberações de RPC, resultam de circunstâncias não previstas e não podem ser técnicas ou economicamente separáveis do objeto do contrato. São imprescindíveis à obra em apreço e à sua sequência de trabalhos.

Em suma:

- **TM02:** “Fornecimento e montagem de perfis metálicas em fundações” no valor de 13.345,95€+IVA que representa 4,123% enquadráveis no artigo 370º do CCP. Este trabalho resulta da alteração do projeto de estabilidade, com a inclusão de vigas metálicas a fim de contornar os achados arqueológicos. Trabalho não previsto, que mereceu a análise da equipa projetista uma vez que não era detetável aquando da execução de projeto;

- **TM03:** “Aprofundamento de caboucos e fornecimento de betão ciclópico” no valor de 4.271,36€+IVA que representa 1,3486% enquadráveis no artigo 370º do CCP. Este trabalho resulta da necessidade de aprofundar as cotas das fundações para atingir terreno firme, dado que se trata de uma zona de aterro, muito fragilizada e sem as características de suporte adequadas. Trabalho não previsto, que mereceu a análise da equipa projetista uma vez que não era detetável aquando da execução de projeto;

- **TM04:** “Apoio arqueológico” no valor de 5.297,52€+IVA que representa 1,673% enquadráveis no artigo 370º do CCP. Este trabalho resulta da necessidade de apoiar a equipa de arqueólogos do município em escavações de novos achados arqueológicos que “colidem” com a estrutura prevista em projeto de execução. Trabalho não previsto, que mereceu a análise da equipa projetista e técnicos arqueólogos do município. Situação não detetável aquando da execução de projeto;

- **TM07:** “Reforço das instalações de apoio” no valor de 4.015,13€+IVA que representa 1,267% enquadráveis no artigo 370º do CCP. Este trabalho resulta da necessidade incluir/adaptar novos elementos estruturas nas instalações de apoio ao pessoal da escola, tendo em conta a estruturas existentes. Trabalho não previsto, que mereceu a análise da equipa projetista uma vez que não era detetável aquando da execução de projeto;

- **TM08:** “Reforço de rampa” no valor de 4.818,61€+IVA que representa 1,521% enquadráveis no artigo 370º do CCP. Este trabalho resulta da necessidade de se proceder ao reforço do muro da rampa, dada às condições encontradas no terreno. Trabalho não previsto, que mereceu a análise a equipa projetista uma vez que não era detetável aquando da execução de projeto.

Não podem estes trabalhos ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato, sem inconvenientes graves e implicariam um aumento considerável de custos para o Dono de Obra.

Comportam um valor de 31.748,57 € + IVA (10% do valor da empreitada) e enquadráveis no artº. 370 do Código dos Contratos Públicos.

Propõe-se a prorrogação de prazo de 37 dias:

TM02 – 15 dias;

TM03 – 05 dias;
TM04 – 06 dias;
TM07 – 05 dias;
TM08 – 06 dias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

9.1. – Sorteio de Natal – alteração de data, clarificações e suprimento de omissões das normas de funcionamento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- i) alterar a data do ato de sorteio público dos cupões premiados para dia 15/01/2022,
- ii) clarificar o procedimento de validação de cupões nos casos em que os estabelecimentos aderentes não dispõem de carimbo, aceitando o uso da expressão “O estabelecimento não dispõe de carimbo”, desde que o cupão esteja devidamente autenticado através de assinatura do responsável;

Definir que os prémios atribuídos através de vales de compra não convertíveis em dinheiro, terão com um valor unitário de 25€, e serão válidos até 31/03/2022.

Em conformidade com o ponto 7.3 das Normas de funcionamento do Sorteio de Natal, as dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da sua aplicação serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, ouvida a DDE.

Conforme informação técnica que se junta ao processo, registada sob a ref.: INT_EVORA/2021/7191, assim como o despacho do chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, inscrito na etapa 2 da distribuição EDOCEVORA/2021/36379 cujo relatório também se junta:

1- As Normas de Funcionamento definem no ponto 4.5 que a data de 08/01/2022 para a realização do sorteio público, contudo, face às restrições definidas no decreto-lei 104/2021, de 27 de novembro, designadamente às condicionantes aplicáveis a período entre 2 e 9 de janeiro, considera-se prudente a alteração deste ato público para dia 15/01/2022, pelas 11h00, no Mercado Municipal.

2 – Estabelece a alínea d) do ponto 3.4 das Normas de Funcionamento que um dos elementos necessário para o preenchimento dos cupões é a sua autenticação através do carimbo do estabelecimento e assinatura do responsável pela venda.

Tendo-se verificado que algumas empresas não dispõem de carimbo e no sentido de não excluir por este motivo nenhum estabelecimento potencialmente aderente e de evitar, aquando do sorteio, nos termos do ponto 4.3 das Normas de funcionamento, a exclusão de premiados pela falta de carimbo no cupão, propõe-se:

- i) Nos casos em que a empresa/estabelecimento aderente não disponha de carimbo, que o cupão possa ser considerado elegível para o sorteio, desde que nele conste uma expressão alusiva a esta circunstância, designadamente a seguinte “**O estabelecimento não dispõe de carimbo**”, e que o cupão esteja devidamente autenticado através de assinatura pelo responsável.

3 – As normas de funcionamento do sorteio de Natal definem no ponto 5.1 que os prémios são atribuídos através de vales de compras nas lojas aderentes. Torna-se, contudo, necessário clarificar que:

- Estes vales de compra **não são convertíveis em dinheiro**, em conformidade com o artigo 159º do Decreto-lei 422/89 de 2/12, na sua redação atual

- Os prémios serão atribuídos através de vales de compra com um **valor unitário de 25€**, de forma a que os premiados possam utilizar os mesmos em diversos estabelecimentos aderentes

- Os vales de compra terão **validade até 31/03/2022.**, para que o efeito do sorteio não se prolongue demasiado no tempo, sendo o prémio usufruído no mesmo trimestre da extração.

Neste contexto, propõe-se que a câmara Municipal delibere

ii) alterar a data do ato de sorteio público dos cupões premiados para dia 15/01/2022,

iii) clarificar o procedimento de validação de cupões nos casos em que os estabelecimentos aderentes não dispõem de carimbo, aceitando o uso da expressão “O estabelecimento não dispõe de carimbo”, desde que o cupão esteja devidamente autenticado através de assinatura do responsável;

iv) Definir que os prémios atribuídos através de vales de compra não convertíveis em dinheiro, terão com um valor unitário de 25€, e serão válidos até 31/03/2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – AMBIENTE E MOBILIDADE

10.1. – Aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo e seu envio para abate desmantelamento, os veículos com as matrículas 43-01-QP, 72-21-DV, 91-32-JF, 68-BQ-76, 84-92-CZ, 42-82-HD, JH-88-21, 49-39-HU, 45-18-IM, RG-84-17 e ainda 3 viaturas sem matrículas.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada. Os veículos com as matrículas 43-01-QP; 72-21-DV; 91-32-JF; 68-BQ-76; 84-92-CZ; 42-82-HD; JH-88-21; 49-39-HU; 45-18-IM; RG-84-17 e ainda 3 (três) viaturas sem matrícula, foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos não foram reclamados pelos seus proprietários, sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que era muito importante fazer a recolha destes veículos abandonados porque, no fundo, são focos de poluição e problemas, mas no seu entender dever-se ia fazer em mais casos. Sabe que, do ponto de vista administrativo, são processos muito complexos, ainda assim deixou a questão se não seria possível recolher todos esses veículos e colocá-los num terreno municipal, com segurança e que esteja vedado, até que a situação se consiga resolver em termos administrativos.

O senhor Presidente disse que não era possível porque a lei não permite a remoção desses carros sem que o processo administrativo esteja totalmente concluído.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu, ainda, que desde 2015 foram recolhidos da via pública cerca de 400 viaturas, o que dá bem nota do trabalho que os serviços têm tido em relação a esta matéria. Existe uma circunstância que é importante ter em conta, que são as viaturas que tem ónus e encargos, incluindo questões relacionadas com o Tribunal, que têm um processo burocrático específico até conduzir à sua recolha. No entanto, aquilo que tem sido a orientação dada aos serviços é para acelerar o máximo possível os processos, e a verdade é que estes números também falam um pouco por si.



Em determinada altura o Município tinha um conjunto de viaturas que foi recolhendo, também para apoiar a PSP, situação que se revelou em algum desconforme relativamente às condições de natureza ambiental e de acondicionamentos, tendo o Município sido alertado para essa situação. Desde então, têm tentado que o procedimento do ponto de vista legal seja o mais célere possível, sendo certo que em alguns casos é muito difícil, como por exemplo quando os proprietários, depois de serem notificados mudam os carros de local impedindo a recolha do veículo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente o **senhor Celso Nunes**, na qualidade de subdiretor do Agrupamento de Escolas André de Gouveia que agradeceu, ou melhor toda a comunidade educativa da Escola André de Gouveia tem que agradecer, a colaboração de todos os que participaram neste processo, principalmente aos alunos que nos últimos dez anos têm sofrido, um pouco, em detrimento de outros em que as escolas beneficiaram da Parque Escolar. Foram anos turbulentos e dolorosos, com algumas consequências, mas finalmente conseguiram alguma coisa escrita.

Não têm ilusões, mas acima de tudo o que desejam é que Câmara, DGEstE e um elemento da direção esteja presente, e que de facto consigam elaborar um projeto que dignifique a comunidade educativa da Escola André de Gouveia e a cidade de Évora e que dê tradição aos mais de 150 anos que o Liceu de Évora tem.

O senhor Presente cumprimentou o senhor Celso Nunes e agradeceu a sua intervenção.

Esteve também presente a **senhora Maria Cristina Mata** que veio colocar uma questão que a preocupa bastante, como cidadã e residente no Largo das Portas de Moura e não tanto como Arquitecta, porque respeita os projetos dos colegas, contudo entende que existem determinados trabalhos que devem ser analisados. E passou a citar:

“O Chafariz das Portas de Moura, construído numa das Praças mais emblemáticas da urbe quinhentista, e rodeada por solares nobres, foi construída a 4 de dezembro de 1556.

A fonte das Portas de Moura inaugurou uma tipologia maneirista de fontes da cidade de Évora, e sendo Évora uma cidade Património Mundial da Unesco, entendo e concordo que é importante a recuperação e valorização do Centro Histórico. Também uma melhor circulação pedonal e uma melhor circulação rodoviária, são objetivos a atingir, não pudemos, contudo, esquecer-nos que para além do turismo, o Centro Histórico é habitado e tem comércio.

Em relação ao projeto não estou aqui para falar se as obras que se realizaram alteram a morfologia a tipologia do conjunto edificado, se existe desajustamento do desenho e materialidade, assim como se tem um impacto negativo sobre os bens classificados, não só a Fonte, mas como também a Igreja do Carmo. O que me traz aqui são outras questões tais como:

Quando iniciaram o projeto, porque não falaram com os moradores, para saberem a sua opinião? Quando o projeto foi elaborado porque não fizeram o estudo de entrada de garagens, segundo o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pensa que à regras e normas que devem ser cumpridas, por exemplo, neste momento há uma garagem que não se entra com o carro.

Na minha garagem entrasse com o carro, porque naquele preciso momento eu mandei parar a obra, porque estava a sair de casa, e o carro não saía, então teve-se que parar a obra para o carro puder sair, chamou-se o arquiteto e fez-se um ajuste para o carro puder sair, um ajuste! porque substituíram 14 lugares de estacionamento por apenas 4, porque tiraram o lugar para cargas e

descargas, portanto têm naquele momento uma pizzaria que se queixa e que não têm sítio para estacionar, e as lojas que também lá existem.

Porque é que o projeto não foi repensado, repondo os lugares que foram retirados e recolocados de outra maneira, por exemplo ou em espinha, ou paralelos ao terreiro, o que eu percebo como habitante do largo das Portas de Moura, é que os turistas continuam apenas a dirigir-se ao monumento. É muito raro alguém atravessar o terreiro criado, tornou-se um espaço feio e árido, os moradores estacionam em cima do passeio, junto ao novo Hotel, e conseqüentemente há um acréscimo de coimas, contra-ordenações e de multas.

Os comerciantes queixam-se de não existir estacionamento para cargas e descargas, os funcionários do tribunal, também se queixam da redução dos números de lugares de estacionamento chegando a existir lugares sobrepostos, em primeira e segunda fila.

Para além do que já referi, portanto continuo a não mencionar que deveria ser um assunto a falar com meu colega, o contraste de materiais e acabamentos exteriores em relação às pré-existências e há envolvente protegida. Tal constatação leva-nos a concluir que não estão reunidas as condições para que o projeto tivesse sido aprovado desta forma e muito menos executado.

De facto, não só não valorizou, nem beneficiou o espaço, como veio trazer constrangimentos e prejuízo a quem lá vive, trabalha ou têm estabelecimento comercial.”

O senhor Presidente começou por cumprimentar a munícipe e esclareceu que a Câmara Municipal decidiu intervir no Largo das Portas de Moura, bem como noutros pontos da cidade, porque entendem claramente que em termos de futuro da cidade vão ter que, de alguma forma, diminuir os carros dentro do Centro Histórico. Naturalmente, também, vão ter que criar condições a quem fica fora do Centro Histórico que a ele tenha acesso de várias maneiras, mas é entendimento da Câmara Municipal criar situações de conforto e mobilidade diferentes necessárias para um futuro mais sustentável nomeadamente pelas questões da descarbonização.

O projeto do Largo das Portas de Moura foi desenvolvido pela Câmara Municipal e adequado às questões colocadas pela Direção Regional de Cultura do Alentejo. De facto houve uma falha de contacto com os moradores, ainda assim alguns alertaram para esse facto e de imediato foi feita uma reunião onde foram colocadas um conjunto de questões, que foram tidas em conta, mas como é obvio nem todas foram aceites porque alguns munícipes desejavam manter o largo como estava, o que não era possível dado que o projeto pretendia exatamente criar uma zona pedonal que ligasse a fonte ao edifício classificado. A questão das garagens foi tida em conta, mas os estudos poderão ter falhado em alguns casos.

Relativamente ao estacionamento, tem ideia que apenas se perderam 4 lugares e obviamente que na zona do largo foram retirados lugares, mas por outro lado “ofereceram” lugares de estacionamento aos funcionários e Juizes do Tribunal na Rua de Machede. Ainda assim, estão a procurar alternativas para esta situação com o intuito de encontrar soluções por forma a melhorar os acessos aos residentes e facilitar o seu dia-a-dia.

Relativamente a algumas situações que colocou, **o senhor Presidente** referiu que iria dar uma revisitação ao processo para poder dar uma resposta mais eficaz.

A senhora Maria Cristina Mata voltou a intervir para dizer que segundo soube o projeto que foi executado no Largo das Portas de Moura já existia há 20 anos e que foi adaptado naquela altura. Também teve conhecimento que as pessoas quando vieram à reunião já as obras tinham iniciado, uma vez que não tiveram conhecimento da obra previamente.

Concorda que a Câmara queira retirar o estacionamento do Centro Histórico, no entanto tem que ter em conta uma série de coisas, como por exemplo o facto de há 20 anos atrás não haver tantos carros, tanto turismo, nem os hotéis que existem hoje em dia. Contudo, o comércio existe da mesma forma no Largo das Portas de Moura e, portanto, o estacionamento é essencial para essa atividade.



O senhor Vereador Alexandre referiu que a preocupação foi dar a preferência aos residentes, não descorando naturalmente as questões relacionadas com o comércio. Foram criados lugares de cargas e descargas, ainda assim reconhece que ainda existe défice a esse nível, nomeadamente junto ao Hotel.

Na parte restante há uma questão que se relaciona com a forma como entendem o espaço e a possibilidade de aceder, no território, aos vários locais, sendo que este é um local patrimonial de grande relevância e na verdade o que poderia fazer sentido era a pedonalização total.

É sem dúvida uma questão que um dia pode vir a ser discutida porque, de facto, neste momento não lhe parece que estejam reunidas as condições para o fazerem.

Esteve também presente **o senhor José António Ferro** que veio expressar o seu sentimento de tristeza em relação à iluminação da cidade neste período natalício. Disse, também, que nesta altura do ano, o mês de dezembro, já passou por outras cidades com muita luz e por isso fica triste ver a sua cidade tão pobrezinha em termos de iluminação, e este ano nem há o presépio no átrio da Igreja.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor José Ferro e disse que de facto a iluminação de Natal, ainda assim, era bastante melhor do que em anos anteriores e, sobretudo, nos anos em que a cidade não teve iluminação natalícia porque a Câmara Municipal estava falida e impedida de fazer aquele tipo de despesas. Esclareceu ainda, que considera fundamental haver iluminação, mas na verdade esta depende essencialmente de valores e de verbas.

Salientou também que se deve encontrar um equilíbrio entre aquilo que são as iluminações de Natal e um conjunto de outras carências que Évora têm, e é um pouco isso que se tem feito ao longo destes anos, ainda assim chamou a atenção que cada ano vão aumentando o número de artérias da cidade com iluminação o que, naturalmente, o senhor Ferro já deve ter observado.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim reiterou, em contraponto, ao que se vê noutras localidades até bem perto de Évora onde existe e se cultiva a alegria do Natal, mas por cá têm uma “tristeza do Natal”, sem música ambiente, sem uma iluminação festiva, enfim sem nada que encha de orgulho nem nada que estimule o espírito natalício.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu-se ao Natal para dizer que considera ser a época e o momento em que a Câmara Municipal se pode aproximar dos seus munícipes, porque há emoções que devem ser trabalhadas e uma delas é a esperança, o alento e a vivência em comunidade. Ainda assim, existe uma forma de colmatar a situação do investimento, se conseguirem atrair pessoas à cidade.

Deixou também o exemplo de Viana do Castelo que fez uma árvore, que achou lindíssima, nos serviços de carpintaria do Município e que pintaram todos os tipos de cúpulas de candeeiros, que estavam estragados e com isso fizeram uma árvore de Natal enorme, e certamente que o dinheiro investido foi pouco, mas tem a certeza que a relação que se criou na carpintaria e no serviço que fez a árvore deve ter sido muito grande, e certamente as pessoas gostaram de ver.

Referiu que esta é uma das suas ideias e para o ano com algum equilíbrio conseguem algumas melhorias, e não se irá esquecer disso porque é uma das coisas que até dá alguma importância e não descorando outras a eficiência é importante, mas como já disse o sentimento que se sente na cidade é muito importante para que a pessoa que aqui queira viver possa sentir um sentimento de pertença e de acolhimento.

O senhor Presidente disse que regista as palavras dos senhores Vereadores e da tristeza que têm, a qual não acompanha, porque se virem a evolução percebem facilmente que de facto saíram, em 2013, de uma situação triste e de um Centro Histórico abandonado, sem ninguém.

sem luz, sem comércio aberto, para uma situação completamente oposta, ou seja, há vida, lojas abertas, pessoas a circularem e há também iluminação de Natal, ainda que não seja a que gostariam mas têm feito um caminho de melhoria.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes, sobre a iluminação de natal, disse que uma coisa que está patente nesta reunião é a possibilidade de virem a apresentar um programa de Natal especial. Por outro lado, o Natal pode ser visto como um investimento e desenvolvimento económico do concelho, porque de facto há pessoas que gostam mais do Natal que outras, mas é uma tradição e a esmagadora maioria dos Eborenses identificam-se com o Natal, e por isso gostavam de ter uma cidade mais iluminada. Concorda com o que o senhor Presidente disse, porque de facto evoluíram, mas normalmente gosta-se de comparar sempre com quem vai à frente e não olhar para trás, e de facto existem cidades mais bonitas e por isso também gostaria que Évora fosse bem mais bonita no Natal.

Contudo, e como acha que essa resposta é para uma esmagadora maioria dos Eborenses, também é responsabilidade da Câmara Municipal responder a esses anseios e acha que em sede de Orçamento e Plano de Atividades todos têm um papel para ajudar e por vezes não é necessária uma verba muito grande.

Esteve ainda presente **o senhor João Simões**, residente em Évora, e referiu que há uns dias atrás por volta das 19,30h estavam vários indivíduos a passar droga em frente à Porta do Edifício da Câmara Municipal, e de facto estas situações não dignificam a cidade em nada e pensa que a Câmara devia alertar a PSP para estas situações.

O senhor Presidente cumprimentou o munícipe, e disse que não se vai alongar sobre esta matéria, ainda assim esclareceu que têm acompanhado com a PSP de uma forma muito regular a situação, e também os alertam sempre que têm indicações sobre essa matéria.

A intervenção da PSP é algo complicada e para que haja eficácia numa intervenção, é necessário que as pessoas sejam apanhadas, levadas a Tribunal e haja consequências, e não é fácil por vezes reunir todos estes fatores. Referiu que têm estado atentos, ainda assim têm um conjunto de situações, aqui e noutras zonas da cidade, que conhecem e que alertam a PSP e a GNR, e a verdade é que de quando em vez existem operações que conseguem resolver o assunto, verificando-se mesmo que apesar de não serem imediatas tem havido operações, quer da PSP quer da GNR, com resultados práticos que à uns anos não se conseguia obter.

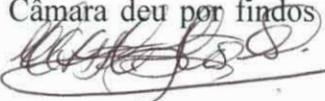
Estão atentos a esta situação e têm feito chegar à PSP a necessidade de reforço de efetivos para se conseguir controlar o espaço público. Informou também que já não existe o trabalho de patrulha, e o argumento que têm colocado no Conselho Municipal de Segurança, é que os níveis de criminalidade em Évora são muito baixos e portanto não se justifica ter meios, porque existe um valor abaixo do qual se torna muito difícil garantir isso. Ainda assim, julga que é evidente que o efetivo da PSP é de facto insuficiente para as necessidades.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

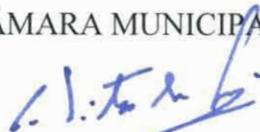
V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.



Terminada a reunião pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)